

Proc. Administrativo 2.801/2026

De: Danielli B. - SS - DCSS

Para: SEF - Secretaria da Fazenda - A/C Bruno O.

Data: 20/05/2026 às 10:23:43

Setores envolvidos:

SADM, SS, GAB, SEF, PGM, SADM - DCL, CGM, DEPCOM, SS - DCSS, DIO, PREF

Abertura de Licitação para Aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas e Suplementos

Bom dia, Bruno!

Solicito dotação orçamentária para abertura de processo licitatório visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de dietas enterais, fórmulas e suplementos alimentares.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Atenciosamente,

—

Danielli Cassia Betanin

Chefe Da Divisão De Planejamento

Proc. Administrativo 1- 2.801/2026

De: Bruno O. - SEF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 13:24:16

Segue anexo saldo de dotações disponiveis.

—

Bruno Costa de Oliveira

Sec. Mun. da Fazenda

CRC-PR 067844/O-8

Anexos:

5332a372_1213_41a7_96b1_28618989d1d9.pdf



MUNICIPIO DE MARIALVA

PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2026 até Maio/2026

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld. Empenhar
07.002.10.302.0109.2052 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.1303					355.000,00	338.572,30	315.559,11	311.977,41	26.594,89	15.950,00	477,70
253	O	07.002.10.302.0109.2052.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303	355.000,00	338.572,30	315.559,11	311.977,41	26.594,89	15.950,00	477,70
07.002.10.303.0109.2071 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.1303					150.000,00	129.179,59	5.049,95	5.049,95	124.129,64	20.697,97	122,44
293	O	07.002.10.303.0109.2071.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303	150.000,00	129.179,59	5.049,95	5.049,95	124.129,64	20.697,97	122,44
07.002.10.303.0109.8200 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SILVA.91000					91.562,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.562,05
294	O	07.002.10.303.0109.8200.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91000	91.562,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.562,05
07.002.10.303.0109.8232 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA NATHALIA SIMMER SEVILHA.91000					91.562,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.562,05
295	O	07.002.10.303.0109.8232.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91000	91.562,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.562,05
07.002.10.303.0109.8246 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA.91000					63.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.124,10
296	O	07.002.10.303.0109.8246.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91000	63.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.124,10
07.002.10.303.0109.8250 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA SHEILA GABARRON RICCI.91000					50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
297	O	07.002.10.303.0109.8250.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.002.10.303.0109.8257 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR VALDEMIR ABILIO DE BRITO.91000					61.041,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979,60	55.061,77
298	O	07.002.10.303.0109.8257.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91000	61.041,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979,60	55.061,77
Totais					862.289,57	467.751,89	320.609,06	317.027,36	150.724,53	42.627,57	351.910,11

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARIALVA

22/05/2026 - 13:06:09

De: Danielli B. - SS - DCSS

Para: DEPCOM - Departamento de Compras

Data: 27/05/2026 às 14:30:31

Boa tarde,

Segue para continuidade do processo.

Em anexo, encaminho também a prescrição referente ao uso de fórmula nutricional específica para o tratamento do paciente.

—

Danielli Cassia Betanin

Chefe Da Divisão De Planejamento

Anexos:

COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf

COTACAO_MERCO.pdf

COTACAO_NUTRIPORT.pdf

COTACAO_UNIAO_NUTRICIONAL.pdf

PNCP_NUTREN_FORTIFY.pdf

RECEITA.pdf



Relatório de Cotação: DIETAS, LEITES E SUPLEMENTOS

Pesquisa realizada entre 12/05/2026 14:23:12 e 22/05/2026 16:53:48

Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO - LATA 400 G	4	1 Unidade	R\$ 167,02 (un)	-	R\$ 167,02	8,7%	R\$ 167,02
2) FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENT ES DE 0 A 6 MESES - LATA 800G	4	1 Unidade	R\$ 74,18 (un)	-	R\$ 74,18	3,8%	R\$ 74,18
3) FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES - 800 G	3	1 Unidade	R\$ 81,50 (un)	-	R\$ 81,50	4,2%	R\$ 81,50
4) FORMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 400 G	3	1 Unidade	R\$ 93,32 (un)	-	R\$ 93,32	4,8%	R\$ 93,32
5) FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	3	1 Unidade	R\$ 92,55 (un)	-	R\$ 92,55	4,8%	R\$ 92,55
6) FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, ANTI REGURGITAÇÃO E/OU.... Lata 400G.	3	1 Unidade	R\$ 106,00 (un)	-	R\$ 106,00	5,5%	R\$ 106,00
7) DIETA SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA CONTENDO DHA, ARA E TCM. COM 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. Lata de no mínimo 400G.	4	1 Unidade	R\$ 172,91 (un)	-	R\$ 172,91	9%	R\$ 172,91
8) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS - Lata 400G. "	3	1 Unidade	R\$ 96,72 (un)	-	R\$ 96,72	5%	R\$ 96,72
9) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Lata 400G.	3	1 Unidade	R\$ 195,16 (un)	-	R\$ 195,16	10,1%	R\$ 195,16
10) FORMULA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Lata 800G.	3	1 Unidade	R\$ 95,85 (un)	-	R\$ 95,85	5%	R\$ 95,85



11) FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. Embalagem de 1 Litro.	3	1 Unidade	R\$ 35,54 (un)	-	R\$ 35,54	1,8%	R\$ 35,54
12) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) SEM ADIÇÃO DE TCM. Embalagem de 1 Litro.	3	1 Unidade	R\$ 20,84 (un)	-	R\$ 20,84	1,1%	R\$ 20,84
13) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO COM TCM	3	1 Unidade	R\$ 40,52 (un)	-	R\$ 40,52	2,1%	R\$ 40,52
14) ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO.	3	1 Unidade	R\$ 45,11 (un)	-	R\$ 45,11	2,3%	R\$ 45,11
15) ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA.	3	1 Unidade	R\$ 18,03 (un)	-	R\$ 18,03	0,9%	R\$ 18,03
16) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS	4	1 Unidade	R\$ 30,80 (un)	-	R\$ 30,80	1,6%	R\$ 30,80
17) SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO	3	1 Unidade	R\$ 82,21 (un)	-	R\$ 82,21	4,3%	R\$ 82,21
18) FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA	3	1 Unidade	R\$ 22,02 (un)	-	R\$ 22,02	1,1%	R\$ 22,02
19) COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.	3	1 Unidade	R\$ 71,97 (un)	-	R\$ 71,97	3,7%	R\$ 71,97
20) ESPESSANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO CONTER GOMA GUAR, SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL DE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. PARA S	3	1 Unidade	R\$ 84,37 (un)	-	R\$ 84,37	4,4%	R\$ 84,37
21) FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA	4	1 Unidade	R\$ 169,39 (un)	-	R\$ 169,39	8,8%	R\$ 169,39
22) SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR NEUTRO, INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA PEDIÁTRICA (CRIANÇAS DE	4	1 Unidade	R\$ 17,59 (un)	-	R\$ 17,59	0,9%	R\$ 17,59



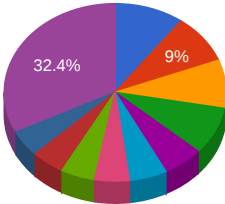
1 A 10 ANOS DE IDADE). FÓRMULA
HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE DE 1.5 KCAL/ML, ENRIQUECI
DA
COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS).
COMPOSIÇ

23) COMPLEMENTO ALIMENTAR PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA) E CONTENDO CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C, LEUCINA SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E	3	1 Unidade	R\$ 113,46 (un)	-	R\$ 113,46	5,9%	R\$ 113,46
---	---	-----------	--------------------	---	------------	------	------------

Valor Global: R\$ 1.927,06

Valor do item em relação ao total

- 1) FÓRMULA IN...
- 2) DIETA SEMI...
- 3) FÓRMULA IN...
- 4) FÓRMULA IN...
- 5) COMPLEMENT...
- 6) FORMULA IN...
- 7) ALIMENTO N...



1/2



Detalhamento dos Itens

Item 1: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM- NASCIDOS DE BAIXO PESO - LATA 400 G

Preço Estimado: R\$ 167,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 167,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,02
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM- NASCIDOS DE BAIXO PESO - LATA 400 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 190,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	11.870.266/0001-01	Data:	22/04/2026 00:00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA / 3175 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA/ PA	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Objeto:	[LICITANET] - ADESÃO A 50% DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024-SRP-FMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRPFMS, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. A ADESÃO À ATA TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES COM ENTREGA PARCELADA, COMPREENDENDO DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ADICIONAL AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ELISEU EISMANN, NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA	Identificação:	11870266000101-1-000015/2025
		Lote/Item:	1/7387916
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/04/2026 00:00
		Quantidade:	175
		Unidade:	LATA
		UF:	PA
Descrição:	Formula nutricional de leite PRÉ NANEmbalagem de 400G. Especificação: Fórmula infantil para Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e / ou recém-nascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g - Formula nutricional de leite PRÉ NANEmbalagem de 400G. Especificação: Fórmula infantil para Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e / ou recém-nascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/11870266000101/2025/15		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.003.408/0001-30 *VENCEDOR*	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 190,00
Marca:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 30
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IRAN	(91) 3255-3438	licitacoes1@cristalfarma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 150,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.460.294/0001-83	Data: 26/03/2026 00:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0616 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS E INSUMOS HOSPITALARES, IMPRESCINDÍVEIS PARA O ATENDIMENTO CONTÍNUO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE DECISÕES JUDICIAIS INDICADAS NOS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.	SRP: NÃO
Descrição: FIPART - FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN TRANSITION 400G-FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. CONTÉM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400GR - FIPART - FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN TRANSITION 400G-FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. CONTÉM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400GR	Identificação: 07460294000183-1-000013/2026
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 26/03/2026 00:00
	Quantidade: 108
	Unidade: LATA
	UF: GO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07460294000183/2026/13	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.945.390/0001-09	LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV CIRCULAR, 1192
	Telefone:	Email:
	(62) 8146-0248	germano.material@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 183,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.530.044/0001-84	Data: 16/10/2025 09:30
Órgão: MUNICIPIO DE CARAUARI / 3333 - MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NUTRITIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM	SRP: SIM
Descrição: Fórmula infantil em pó - Para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e Lcpufas. Apresentação: Embalagem com 400g. Ref: Pre nan, aptamil 400 - Fórmula infantil em pó - Para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e Lcpufas. Apresentação: Embalagem com 400g. Ref: Pre nan, aptamil 400g.	Identificação: 04530044000184-1-000096/2025
	Lote/Item: 1/6581263
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2025 00:00
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: AM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04530044000184/2025/96	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.085.155/0001-00	ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 183,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	AV PAULO VI, 22
	Telefone:	Email:
	(92) 9151-6786	archrepresentacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 144,58**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.282.869/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Descrição: MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, Formula infantil em pó, destinada a prematuro e/ou recém-nascido de baixo peso, com proteínas do leite (no mínimo 60 de proteína do soro do leite), contendo aminoácidos essenciais, gordura animal e vegetal, acrescido de LC - MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, Formula infantil em pó, destinada a prematuro e/ou recém-nascido de baixo peso, com proteínas do leite (no mínimo 60 de proteína do soro do leite), contendo aminoácidos essenciais, gordura animal e vegetal, acrescido de LCPUFA,DHA e ARA com maltodextrina e lactose (mínimo 50), com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos adequados, isenta de sacarose; Validade: mínima de 08 meses contados a partir da data de entrega; Referência: PRÉ NAN/APTAMIL PRO EXPERT PRÉ ou equivalente; Unidade de Fornecimento: Embalagem original com aproximadamente 400g.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04282869000127/2025/44>

Data: 30/05/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04282869000127-1-000044/2025

Lote/Item: 1/5829407

Ata: N/A

Homologação: 27/10/2025 00:00

Quantidade: 500

Unidade: Lata

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.176.961/0001-61	A G A F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 144,58
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		



Item 2: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - LATA 800G

Preço Estimado: R\$ 74,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 74,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - LATA 800G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.320.406/0001-87

Data: 27/03/2026 08:29

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS / 11 - - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ESPORTIVOS E DE E RECREAÇÃO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZ

Identificação: 02320406000187-1-000010/2026

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: UNID.

UF: GO

Descrição: APTAMIL PREMIUM 1 - Fórmula em pó infantil, de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, - APTAMIL PREMIUM 1 - Fórmula em pó infantil, de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de glúten. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a seis meses após a data de seu recebimento. Lata de 800g.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/02320406000187/2026/10>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.299.494/0001-06		EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI			R\$ 87,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	São Luís de Montes Belos	RUA RIO DA PRATA, 00	(64) 3671-1179	sacolacheianorteadm@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 81,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%252f%252fROlb076qYSk0VKWqQ%252bjUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

IDoc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO_BANCO_DE_PREÇOS.pdf (7/96)

11/171

CNPJ: 07.810.468/0001-90		Data: 23/02/2026 13:00
Órgão: MUNICIPIO DE IGUATU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender ordens judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital.		SRP: SIM
Descrição: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)- 800G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALADAS EM LATAS DE 800G. CONTENDO EM 100G: 484KCAL, 53G DE CARBOIDRATOS, 9,8G DE PR - APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)- 800G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALADAS EM LATAS DE 800G. CONTENDO EM 100G: 484KCAL, 53G DE CARBOIDRATOS, 9,8G DE PROTEÍNAS E 26G DE LIPÍDEOS TOTAIS; 4 G DE ÁCIDO LINOLEICO, 686MG DE ÁCIDO A-LINOLÊNICO; 91MG DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), 52MG DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA); 5,8 G DE FIBRAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		Identificação: 07810468000190-1-000015/2026
		Lote/Item: 1/15
		Ata: N/A
		Homologação: 06/04/2026 00:00
		Quantidade: 120
		Unidade: UND
		UF: CE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07810468000190/2026/15		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.565.600/0001-86	J M V SANTANA COMERCIAL LTDA	R\$ 81,27
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Iguatu	RUA JOSE VIEIRA BARBOSA, 27
	Telefone:	Email:
	(88) 9684-9040/ (88) 8884-7929	josemarcilton@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 63,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.098.717/0001-34	Data: 20/02/2026 09:00	
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO / 2586 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.	SRP: SIM	
Descrição: Aptamil Premium 1 800g: Fórmula infantil em pó de partida, isto é, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida. Embalagem: 800g. EXCLUSIVA ME/EPP 25 - Aptamil Premium 1 800g: Fórmula infantil em pó de partida, isto é, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida. Embalagem: 800g. EXCLUSIVA ME/EPP 25	Identificação: 11098717000134-1-000004/2026	
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11098717000134/2026/4	Lote/Item: 1/7066978	
	Ata: N/A	
	Homologação: 05/03/2026 00:00	
	Quantidade: 200	
	Unidade: Und	
	UF: PE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.509.826/0001-16	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R\$ 63,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE DA SILVA LUCENA, 102	(81) 8264-1686	innovakirimport@gmail.com



CNPJ: 76.238.435/0001-30	Data: 19/03/2026 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LEITE E FORMÚLAS ALIMENTARES) PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	SRP: SIM
Descrição: APTAMIL PREMIUM+ 1 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INGREDIENTES LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, LEITE DES - APTAMIL PREMIUM+ 1 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INGREDIENTES LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, LEITE DESNATADO*, , FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCOBATO DE SÓDIO, TAURINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, BITARTARATO DE COLINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, PALMITATO DE ASCORBILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RE	Identificação: 016-2026-SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/03/2026 18:37
	Quantidade: 200
	Unidade: Lata
	UF: PR
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI LTDA					R\$ 65,14
VENCEDOR						
Marca: DANONE / APTAMIL 1						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: APTAMIL 1 / RMS 6657701310019						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Paranavaí	RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108	ALINE	(44) 3423-0984	arenitomed@gmail.com	
10.675.016/0001-58	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA					R\$ 65,15
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Paranavaí	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145	(44) 3422-1500	kmedica@hotmail.com		
38.540.669/0001-49	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					R\$ 66,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS					R\$ 68,68
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
PARAGUAÇU, 1020	JULIANO/NATALIA		(44) 9909-5742	lovian.medicamentos@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
51.640.302/0001-65	COMPANY HOSPITALAR LTDA		R\$ 80,75
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Endereço:		Telefone:	Email:
ALZIRO ZARUR, 919		(44) 3031-3028	company.hospitalarmga@gmail.com
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		R\$ 132,51
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287	(44) 9766-1685



Item 3: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES - 800 G

Preço Estimado: R\$ 81,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,50

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES - 800 G

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 76,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.073.548/0001-88

Data: 06/05/2026 00:00

Órgão: TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Fórmulas para dispensa aos pacientes das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificação e quantitativo contidos no A

Identificação: 11073548000188-1-000023/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Descrição: Aptamil premium 2 800g, lactose, fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses.

Homologação: 06/05/2026 00:00

Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras ali - Aptamil premium 2 800g, lactose, fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio,

Quantidade: 81

Unidade: LATA

UF: PE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11073548000188/2026/23>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.958.548/0001-49 DROGARIA DROGAVISTA LTDA

R\$ 76,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

PB

Cidade:

Campina Grande

Endereço:

R RUA VENANCIO NEIVA, 139

Telefone:

(83) 3315-6517

Email:

escritorioredepharma@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 83,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECOO.pdf (11/06/26)

15/171

CNPJ: 18.094.813/0001-53	Data: 13/04/2026 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO / 874 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS E SUPLEMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO, ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	SRP: SIM
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES DE IDADE, LATA DE 800G Fórmula infantil em pó para crianças de 06 a 12 meses, com ou sem glúten, podendo ser composto de derivados de leite, milho, soja ou peixe. Apresentação: lata de 800 G. Marcas de - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES DE IDADE, LATA DE 800G Fórmula infantil em pó para crianças de 06 a 12 meses, com ou sem glúten, podendo ser composto de derivados de leite, milho, soja ou peixe. Apresentação: lata de 800 G. Marcas de referência: NAN SUPREME 2, NAN PRO 2, NAN CONFORT 2, APTAMIL PREMIUM 2, APTAMIL PROFUTURA 2, ENFAMIL PREMIUM 2.	Identificação: 18094813000153-1-000026/2026
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 14/04/2026 00:00
	Quantidade: 100
	Unidade: LATA
	UF: MG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18094813000153/2026/26	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
40.021.146/0001-38 *VENCEDOR*	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				R\$ 83,50
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 125	(35) 3422-3238	comercial@lifenuutri.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 84,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.320.406/0001-87	Data: 27/03/2026 08:29
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS / 11 - - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ESPORTIVOS E DE E RECREAÇÃO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZ	SRP: SIM
Descrição: APTAMIL PREMIUM 2 - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, indicado para lactentes no segundo semestre de vida, a partir do 6º mês, com no mínimo 60% de soro de leite e 30% de caseína, adicionado de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Com - APTAMIL PREMIUM 2 - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, indicado para lactentes no segundo semestre de vida, a partir do 6º mês, com no mínimo 60% de soro de leite e 30% de caseína, adicionado de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a seis meses após a data de seu recebimento. Lata de 800 GRAMAS.	Identificação: 02320406000187-1-000010/2026
	Lote/Item: 1/47
	Ata: N/A
	Homologação: 07/04/2026 00:00
	Quantidade: 150
	Unidade: UNID.
	UF: GO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02320406000187/2026/10	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.299.494/0001-06		EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI			R\$ 84,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO		São Luís de Montes Belos	RUA RIO DA PRATA, 00	(64) 3671-1179	sacolacheianorteadm@gmail.com



Item 4: FORMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 400 G

Preço Estimado: R\$ 93,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 93,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,32

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade FORMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 400 G

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 94,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.476.288/0001-29

Data: 24/03/2026 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR - APTAMIL PEPTI - POR ORDEM EXTRA JUDICIAL, EM FAVOR DO MENOR B. F. A. D.

Identificação: 10476288000129-1-000108/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: APTAMIL PEPTI 400G - APTAMIL PEPTI 400G

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10476288000129/2026/108>

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.194.502/0001-14 ALFALAGOS LTDA.
VENCEDOR

R\$ 94,95

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado: Cidade: Endereço:
MG Alfenas AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700

Nome de Contato: Telefone:
PATRICIA (35) 3701-0450

Email:
contratos@alfalagos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 93,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Data: 19/11/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE DE ALTO CUSTO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Identificação: 18239608000139-1-000194/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: APTAMIL PEPTI PRO EXPERT, FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E SEGURA, CONTENDO 100% DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ADAPTADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS LACTENTES QUE SOFREM DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. L - APTAMIL PEPTI PRO EXPERT, FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E SEGURA, CONTENDO 100% DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ADAPTADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS LACTENTES QUE SOFREM DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. LATAS DE 400G

Homologação: 24/11/2025 00:00

Quantidade: 360

Unidade: UN

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18239608000139/2025/194>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.162.004/0001-52 DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA
VENCEDOR

R\$ 93,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:
RUA CAPITAO MAROMBA, 33

Telefone:
(35) 9948-8535/ (35) 9894-2659

Email:
phmachado87@hotmail.com



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc.: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (14/06/26) 18/171

CNPJ: 01.615.420/0001-45	Data: 18/11/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS SOARES / 01615420000145-001 - Prefeitura Municipal de Martins Soares	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para crianças e demais pacientes, que são distribuídos conforme prescrição nutricional ou médica, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: APTAMIL PEPTI 400 GR OU SIMILARES/COMPATIVEL OU SUPERIOR - APTAMIL PEPTI 400 GR OU SIMILARES/COMPATIVEL OU SUPERIOR	Identificação: 01615420000145-1-000076/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01615420000145/2025/76	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2025 00:00
	Quantidade: 120
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					R\$ 92,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenuutri.net	



Item 5: FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 92,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 92,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 91,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.073.548/0001-88

Data: 06/05/2026 00:00

Órgão: TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Fórmulas para dispensa aos pacientes das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificação e quantitativo contidos no A

Identificação: 11073548000188-1-000023/2026

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Descrição: NAN SCIENCE PRO SL 400G - Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de p - NAN SCIENCE PRO SL 400G - Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii , óleo de mortierella alpina , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato

Homologação: 06/05/2026 00:00

Quantidade: 48

Unidade: LATA

UF: PE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11073548000188/2026/23>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.958.548/0001-49	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	R\$ 91,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R RUA VENANCIO NEIVA, 139
Telefone:		Email:
(83) 3315-6517		escritorioredepharma@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 88,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 - Anexo: COTAÇÃO_BANCO_DE_PREÇOS.pdf (16/66)_b2

CNPJ: 75.587.204/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 05003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR.

Descrição: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 À 12 MESES, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LEPUFAS ÁCIDOS GRÁXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. 100% MALTODEXTRINA EMBALAGEM 8 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 À 12 MESES, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LEPUFAS ÁCIDOS GRÁXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. 100% MALTODEXTRINA EMBALAGEM 800 GRAMAS OU 2 (DUAS) EMBALAGENS DE 400G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU NAN S. L.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/75587204000170/2025/349>

Data: 18/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75587204000170-1-000349/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Quantidade: 600

Unidade: LATA (LATA)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.412.496/0001-90	AJR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA UF endereço: PR	R\$ 88,07
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 97,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.306/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda descartável e suplemento alimentar conforme marca indicada por ordem judicial, dentre outros itens correlatos ambos descritos e especificados no anexo I do TR, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG.

Descrição: Leite Nan Science pro SL 400g - (ordem judicial) - Leite Nan Science pro SL 400g - (ordem judicial)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18133306000181/2025/128>

Data: 28/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18133306000181-1-000128/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2025 00:00

Quantidade: 250

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.220.279/0001-68	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 97,60
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Muriae	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380
Nome de Contato:		Telefone:
VANESSA/ROBSON		(32) 3721-4793
Email:		licitacao@gruponutrir.net.br



Item 6: FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, ANTI REGURGITAÇÃO E/OU.... Lata 400G.

Preço Estimado: R\$ 106,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 106,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, ANTI REGURGITAÇÃO E/OU.... Lata 400G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.810.468/0001-90

Data: 23/02/2026 13:00

Órgão: MUNICIPIO DE IGUATU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender ordens judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital.

SRP: SIM

Identificação: 07810468000190-1-000015/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: CE

Descrição: APTAMIL AR (DANONE)- 800G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. EMBALADAS EM LATAS DE 800G. COM DHA E ARA. CONTENDO EM 100G: 475KCAL - APTAMIL AR (DANONE)- 800G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. EMBALADAS EM LATAS DE 800G. COM DHA E ARA. CONTENDO EM 100G: 475KCAL, 58G DE CARBOIDRATOS, 12G DE PROTEÍNAS E 22G DE LIPÍDEOS TOTAIS; 3.200MG DE ÁCIDO LINOLEICO, 600MG DE ÁCIDO A-LINOLÊNICO; 3,1G DE FIBRAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07810468000190/2026/15>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.565.600/0001-86 *VENCEDOR*	J M V SANTANA COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Iguatu	RUA JOSE VIEIRA BARBOSA, 27
		Telefone:
		(88) 9684-9040/ (88) 8884-7929
		Email:
		josemarcilton@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 106,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.465.644/0001-09

Data: 20/02/2026 17:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.

Identificação: 10465644000109-1-000037/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: GO

Descrição: APTAMIL AR - APTAMIL AR

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10465644000109/2026/37>



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

53d

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (18/66)

22/171

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.201.095/0001-68 *VENCEDOR*	A Q DA COSTA LTDA	R\$ 106,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 106,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.465.644/0001-09	Data: 09/12/2025 17:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.	SRP: NÃO
Descrição: APTAMIL AR - APTAMIL AR	Identificação: 10465644000109-1-000287/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10465644000109/2025/287	Lote/Item: 1/15
	Ata: N/A
	Homologação: 15/12/2025 00:00
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.201.095/0001-68 *VENCEDOR*	A Q DA COSTA LTDA	R\$ 106,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		



Item 7: DIETA SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA CONTENDO DHA, ARA E TCM. COM 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. Lata de no mínimo 400G.

Preço Estimado: R\$ 172,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 172,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,91

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade DIETA SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA CONTENDO DHA, ARA E TCM. COM 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. Lata de no mínimo 400G.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 175,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.808.613/0001-00

Data: 30/03/2026 13:00

Órgão: MUNICIPIO DE CICERO DANTAS / 686 - MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E LEITES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CÍCERO DANTAS.

SRP: SIM

Identificação: 13808613000100-1-000019/2026

Lote/Item: 1/7204149

Ata: N/A

Descrição: PREGOMIN PEPTI COM 400G - PREGOMIN PEPTI COM 400G

Homologação: 06/04/2026 00:00

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13808613000100/2026/19>

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADES

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.229.777/0001-05 EMMANOEL BRITO RODRIGUES

R\$ 175,82

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DO BONCONSELHO, 356

Telefone:

(75) 9968-6052/ (75) 3278-2026

Email:

jaecont@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 162,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.215.827/0001-58

Data: 11/03/2026 08:59

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 258 - Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna - RJ

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E DIETA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E PROGRAMA MELHOR EM CASA E FARMÁCIA JUDICIAL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.

Identificação: 39215827000158-1-000004/2026

Lote/Item: 1/2086956

Ata: N/A

Descrição: PREGOMIN PEPTI - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTIDEOS. ATENDE NECESSIDADE ESPECIFICA. - PREGOMIN PEPTI - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTIDEOS. ATENDE NECESSIDADE ESPECIFICA.

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 255

Unidade: LAT

UF: RJ

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/39215827000158/2026/4>



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (20/66) b2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.891.530/0001-40 *VENCEDOR*	EMPROMED COMERCIAL LTDA	R\$ 162,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 164,00

CNPJ: 11.896.777/0001-00	Data: 03/03/2026 08:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO / 6316 - Fundo Municipal de Saúde Icó	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LEITE, ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ – CE.	SRP: SIM
Descrição: PREGOMIN PEPTI – 400GPREGOMIN PEPTI 400G FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - PREGOMIN PEPTI – 400GPREGOMIN PEPTI 400G FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Identificação: 11896777000100-1-000004/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11896777000100/2026/4	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Homologação: 01/04/2026 00:00
	Quantidade: 150
	Unidade: Lata
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.404.402/0001-71 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA BEM VIVER MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 164,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 189,80

Órgão: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA / 42 - Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM	Data: 08/01/2026 08:50
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SRP - Aquisição de nutrição enteral e oral para atendimento a pacientes amparados por Ordens Judiciais e pacientes assistidos pelo Programa Municipal de Nutrição Enteral e Oral (PMNEO/SS) - SS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Pregomin Pepti, fórmula infantil em pó, sem sabor. Exclusivo para atender Ordem Judicial. - Pregomin Pepti, fórmula infantil em pó, sem sabor. Exclusivo para atender Ordem Judicial.	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18338178000102/2025/335	Identificação: 18338178000102-1-000335/2025
	Lote/Item: 1/31
	Ata: N/A
	Homologação: 16/03/2026 00:00
	Quantidade: 2.216
	Unidade: Quilo
	UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.107.391/0012-63		SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				R\$ 189,80
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Poços de Caldas	AVENIDA A, 321	CONSULTORES REGIÃO	(11) 3105-1598	br-brsao_licitacoes@danone.com	



Item 8: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS - Lata 400G. "

Preço Estimado: R\$ 96,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,72

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade "ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS - Lata 400G. "

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 97,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 9.2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 08/05/2026 00:00

Objeto: Suplementos nutricionais e fórmulas infantis

Modalidade: Dispensa

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR; NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; COM 1,0 KCAL/ML; A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA RECONSTITUÍDA E DE 12% DE PROTEÍNAS (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CAS - SUPLEMENTO ALIMENTAR; NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; COM 1,0 KCAL/ML; A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA RECONSTITUÍDA E DE 12% DE PROTEÍNAS (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DA VACA), 35% LÍPIDIOS (42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 20% TCM, 7% ÓLEO DE MILHO, 5% LECITINA DE SOJA) E 53% CARBOIDRATOS (35% SACAROSE, 32,5% MALTODEXTRINA E 32,5% XAROPE DE MILHO); ISENTA DE GLUTEN; SABOR BAUNILHA; LATA DE 850 GRAMAS. - Marcas para referência: Fortini Plus ou PediaSure.

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-000044/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 08/05/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2026/44>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.786.436/0001-83

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

R\$ 97,35

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Bauru

RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 8-105

Liliana

(14) 3366-6900

lojavirtual@humanaalimentar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 98,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.215.827/0001-58

Data: 11/03/2026 08:59

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 258 - Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna - RJ

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E DIETA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E PROGRAMA MELHOR EM CASA E FARMÁCIA JUDICIAL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.

Identificação: 39215827000158-1-000004/2026

Lote/Item: 1/2086927

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 360

Unidade: LAT

UF: RJ

Descrição: PEDIASURE - FÓRMULA INFANTIL COMPLETA E EQUILIBRADA NUTRICIONALMENTE - PEDIASURE - FÓRMULA INFANTIL COMPLETA E EQUILIBRADA NUTRICIONALMENTE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/39215827000158/2026/4>



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBFTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYsk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBFTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYsk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (23/66) 27/171

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.891.530/0001-40 *VENCEDOR*	EMPROMED COMERCIAL LTDA	R\$ 98,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 94,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.213.822/0001-77	Data: 05/02/2026 00:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA O AMBULATÓRIO 24H, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF'S, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÕES EVENTUAIS E ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SRP: SIM
	Identificação: 11213822000177-1-000001/2026
	Lote/Item: 1/336
	Ata: N/A
Descrição: PEDIASURE 400 G - PEDIASURE 400 G	Homologação: 05/02/2026 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11213822000177/2026/1	Quantidade: 500
	Unidade: un
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65 *VENCEDOR*	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 94,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: GO	Cidade: Rio Verde	Endereço: RUA BEZERRA DE MENESES, 774
	Nome de Contato: JESUS	Telefone: (63) 3322-4746
		Email: royalhospitar@gmail.com



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%252f%252fROlb076qYSk0VKWqQ%252bjUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (24/06/2026)

Item 9: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Lata 400G.

Preço Estimado: R\$ 195,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 195,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,16

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Lata 400G.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 195,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRACEMA / 3403 - MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

Data: 26/02/2026 09:01

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 29114121000146-1-000007/2026

Descrição: NEOCATE LCP, 400G - NEOCATE LCP, 400G

Lote/Item: 1/7042162

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/29114121000146/2026/7>

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 180

Unidade: LAT

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.198.767/0001-08 WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
VENCEDOR

R\$ 195,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 199,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRACEMA / 3403 - MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

Data: 26/02/2026 09:01

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 29114121000146-1-000007/2026

Descrição: NEOCATE ADVANCE 400G - NEOCATE ADVANCE 400G

Lote/Item: 1/7042161

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/29114121000146/2026/7>

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 144

Unidade: LAT

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.198.767/0001-08 WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
VENCEDOR

R\$ 199,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (25,96) b2

29/171

Órgão:	MUNICIPIO DE IBITIRAMA / 000000001 - MUNICIPIO DE IBITIRAMA	Data:	05/02/2026 08:00
Objeto:	Registro de preços para futura Fórmulas nutricionais/ Leites, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	NEOCATE LCP - O Neocate LCP é uma fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para nece - NEOCATE LCP - O Neocate LCP é uma fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos.	Identificação:	31726490000131-1-000027/2025
		Lote/Item:	1/22
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/03/2026 00:00
		Quantidade:	800
		Unidade:	Lata
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/31726490000131/2025/27		
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.731.194/0001-70	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		



Item 10: FORMULA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Lata 800G.

Preço Estimado: R\$ 95,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 95,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,85

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade FORMULA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Lata 800G.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.896.777/0001-00

Data: 03/03/2026 08:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO / 6316 - Fundo Municipal de Saúde Icó

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LEITE, ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ – CE.

SRP: SIM

Identificação: 11896777000100-1-000004/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 800GFÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 800G - FÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 800GFÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 800G

Homologação: 01/04/2026 00:00

Quantidade: 240

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11896777000100/2026/4>

Unidade: Lata

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

63.404.402/0001-71 DISTRIBUIDORA BEM VIVER MEDICAMENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 92,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.896.777/0001-00

Data: 03/03/2026 08:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO / 6316 - Fundo Municipal de Saúde Icó

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LEITE, ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ – CE.

SRP: SIM

Identificação: 11896777000100-1-000004/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 400GFÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 400G - FÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 400GFÓRMULA INFANTIL PÓ SOJA (NAN) 400G

Homologação: 01/04/2026 00:00

Quantidade: 240

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11896777000100/2026/4>

Unidade: Lata

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

63.404.402/0001-71 DISTRIBUIDORA BEM VIVER MEDICAMENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 92,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc.: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (27/266)_b2

31/171

CNPJ: 49.165.213/0001-62	Data: 08/04/2026 09:00
Órgão: FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SRP: SIM
Descrição: Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 6 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária . Apresentação em pó. Lata 800gr. Marca de referência: APTAMIL SOYA 2, NAN SOYA ou produto similar ou de melhor qualidade. - Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 6 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária . Apresentação em pó. Lata 800gr. Marca de referência: APTAMIL SOYA 2, NAN SOYA ou produto similar ou de melhor qualidade.	Identificação: 178188
	Lote/Item: /62
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2026 00:00
	Quantidade: 120
	Unidade: UND
	UF: GO
Fonte: licitanet.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.236.951/0001-76 *VENCEDOR*	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 95,06
Marca: APTAMIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAYA 2		
Estado: GO	Cidade: São Simão	Endereço: AVENIDA GOIAS, SN
	Telefone: (64) 3658-1585	Email: douglastopmodas@gmail.com



Item 11: FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. Embalagem de 1 Litro.

Preço Estimado: R\$ 35,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,54

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDAD
E. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. Embalagem de 1 Litro.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 28,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.229.634/0001-29

Data: 10/04/2026 08:15

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 66229634000129-001 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leites, suplementos alimentares, fórmulas
nutricionais infantis e adultas, dietas enterais, espessantes alimentares e compostos
lácteos, entre outros, atendendo as demandas e as necessidades de pacientes do
município através da Secretaria Municipal de Saúde e conforme decisões judiciais

Identificação: 66229634000129-1-000110/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Descrição: ISOSOURCE 1.5 1 LITRO (DIETA ENTERAL LÍQUIDA) - ISOSOURCE 1.5 1
LITRO (DIETA ENTERAL LÍQUIDA)

Homologação: 29/04/2026 00:00

Quantidade: 4.000

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/66229634000129/2026/110>

Unidade: LITROS

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.641.724/0001-01 WERLI E VASCONCELOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 28,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: Cidade: Endereço:
MG Caratinga TV JAIR FRAGA GALOFANTE, 65

Telefone:
(33) 3321-9528/ (33) 9197-6070

Email:
eletrosantos10@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 37,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Data: 23/01/2026 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Modalidade: DISPENSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ESPECIAIS

SRP: NÃO

Descrição: ISOSOURCE 1.5 - LIQUIDO - 1 LITRO - SEM SABOR - ISOSOURCE 1.5 -
LIQUIDO - 1 LITRO - SEM SABOR

Identificação: 00000426

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: [7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/Transparencia/](https://www.transparencia.mg.gov.br/proc/52942380000187/2026/110)

Quantidade: 245

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.964.598/0001-27 MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA
VENCEDOR

R\$ 37,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: Cidade: Endereço:
SP Jaci AVENIDA JAIME GORGATTO, 135

Telefone:
(17) 3283-9999

Email:
matermed@matermed.com



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (29/06/2026)

CNPJ: 08.787.236/0001-21	Data: 03/12/2025 21:20
Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de suplementos e leites, para atendimento às demandas judiciais deste Município, para o exercício de 2026	SRP: NÃO
Descrição: ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM 1.5 KCAL/ML, INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. SEM SABOR 1 LITRO - ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM 1.5 KCAL/ML, INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. SEM SABOR 1 LITRO	Identificação: 442781
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 1.000
	Unidade: LT
	UF: PB
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.509.826/0001-16		INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			R\$ 39,50
VENCEDOR					
Marca: NESTLE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO LT 1L					
Endereço:		Telefone:		Email:	
JOSE DA SILVA LUCENA, 102		(81) 8264-1686		innovakirimport@gmail.com	
30.008.165/0001-70		BIOLIFE BRASIL LTDA			R\$ 40,50
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Formosa	R JOAO ISPER GEBRIM, 28	(61) 9621-4960	biolifego@gmail.com	
01.722.296/0001-17		PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA			R\$ 42,50
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382	Maria	(85) 3256-8005	licitacao@panoramamed.com.br
04.780.117/0001-96		EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA			R\$ 52,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA JOSE ALVARO DE MELO, 355		(81) 9886-3258		financeiro@eutica.com.br	
44.343.055/0001-70		NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 70,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Telefone:		Email:	
FREI MATIAS TEVIS, 280		(81) 3045-6008		contato@mouracontabil.com.br	



Item 12: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) SEM ADIÇÃO DE TCM. Embalagem de 1 Litro.

Preço Estimado: R\$ 20,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,84

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E N
ORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) SEM ADIÇÃO DE TCM. Embalagem de 1 Litro.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.358.116/0001-13

Data: 09/03/2026 07:00

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANIA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERTANIA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento Contínuo e Parcelado de Fórmulas lácteas
Infantis e Suplementos Alimentares, destinados a atender às necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Sertânia – PE

Identificação: 11358116000113-1-000015/2026

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Descrição: TROPHIC SOYA 1.2 1L - TROPHIC SOYA 1.2 1L

Homologação: 19/03/2026 00:00

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11358116000113/2026/15>

Quantidade: 155

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.158.604/0001-00

ALENCAR PHARMA LTDA

R\$ 19,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 8656 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

Data: 24/02/2026 08:59

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea
Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde
de Tabira/PE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - Formula nutricional liquida a base de proteina isolada de soja, indicada
para pacientes que necessitam de nutricao enteral. Trophic soya - Lote 1 - Formula
nutricional liquida a base de proteina isolada de soja, indicada para pacientes que
necessitam de nutricao enteral. Trophic soya

Identificação: 10687065000100-1-000006/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10687065000100/2026/6>

Homologação: 25/02/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Litro

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.523.598/0001-07

BB MEDICA HOSPITALAR LTDA

R\$ 21,98

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Recife

RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 574

FILIPPE

(81) 3128-0042

fsbarros@bbmedica.com.br



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

53d

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (31/05/26)

35/171

CNPJ: 17.734.906/0001-32	Data: 14/01/2026 12:56
Órgão: Prefeitura Municipal de Palma	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de leites, fórmulas e suplementos alimentares	SRP: SIM
Descrição: DIETA ENTERAL, LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE. EMBALAGEM: 1L. REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/OU SIMILAR:ISOSOURCE SOYA/TROPHIC SOYA - DIETA ENTERAL, LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE. EMBALAGEM: 1L. REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/OU SIMILAR:ISOSOURCE SOYA/TROPHIC SOYA	Identificação: 449652
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 250
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
07.220.279/0001-68			NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA			R\$ 20,00
VENCEDOR						
Marca: ISOSOURCE SOYA NESTLÉ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TS 1L						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Muriaé	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380	VANESSA/ROBSON	(32) 3721-4793	licitacao@gruponutrir.net.br	
40.021.146/0001-38			LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			R\$ 20,52
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 125	(35) 3422-3238	comercial@lifenutri.com.br		
49.918.306/0001-10			INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			R\$ 21,40
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:		Telefone:		Email:		
MANDAGUACU, 294		(41) 4113-0180		licitacao@innovemedical.com.br		
50.850.407/0001-86			HOSPCLEAN COMERCIO LTDA			R\$ 22,99
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:		Telefone:		Email:		
EULIDSON NOVAIS, 464		(38) 3082-7170		hospclean.contato@gmail.com		
44.838.265/0001-39			CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA			R\$ 23,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Campo do Meio	R JOAO DOS R ASSUNCAO, 134	(37) 3213-0667	christiano@cvmcontabil.com.br		
02.858.842/0001-04			DML DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 25,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA GAMA CERQUEIRA, 734	RONAN	(31) 3273-5077	dml.nutrimg@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.692.912/0001-60	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: DOUTOR VINICIUS MEYER, 137	Telefone: (35) 9219-3757	Email: jrsolucaopa@gmail.com



Item 13: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO COM TCM

Preço Estimado: R\$ 40,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,52

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO COM TCM

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 34,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO DO MURIAE / 3334 - Município de Patrocínio do Muriaé

Data: 26/03/2026 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis, leites e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

SRP: SIM

Identificação: 17947607000186-1-000026/2026

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA COM OLEOS VEGETAIS E TCM. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERACAO E MANUTENCAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE - ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA COM OLEOS VEGETAIS E TCM. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERACAO E MANUTENCAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANCAS. EMBALAGEM EM PO, COM NO MINIMO DE 400G. REFERENCIA: NUTREN JUNIOR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Lata

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/17947607000186/2026/26>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.325.797/0001-90 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
VENCEDOR

R\$ 34,92

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

RACHILES DENTI, 86

Nome de Contato:

FERNANDO

Telefone:

(54) 9163-4324

Email:

contato@eremix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

IDoc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (34,49) b2

38/171

CNPJ: 11.800.731/0001-38	Data: 18/12/2025 13:30	
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE / 1405 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE - SUS	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: RSD-020116/003552/2025 - Registro de preços para aquisição de dietas enterais industrializadas em sistema fechado e suplementos nutricionais, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.	SRP: SIM	
Descrição: Alimento liquido para nutricao enteralAlimento liquido para nutricao enteral, hipercalorico e normoproteico, 1,5 kcal/ml de densidade calorica, 15% de proteina caseinato e proteina isolada de soja, 100% maltodextrina, oleos vegetais e/ou oleo de peixe e/o - Alimento liquido para nutricao enteralAlimento liquido para nutricao enteral, hipercalorico e normoproteico, 1,5 kcal/ml de densidade calorica, 15% de proteina caseinato e proteina isolada de soja, 100% maltodextrina, oleos vegetais e/ou oleo de peixe e/ou TCM, vitaminas e minerais, com adicao de fibras soluveis e insolueis, baixa osmolaridade, baixo teor de gordura saturada, fonte de EPA e DHA. Isento de sacarose, lactose e gluten. Nutricionalmente completo. Indicado para pacientes com necessidades caloricas aumentadas, com restricao hidrica e intolerância a grandes volumes e regularizacao do trãnsito intestinal. Para alimentacao de curto periodo. Apresentacao em sistema fechado de 500 ml	Identificação: 11800731000138-1-000236/2025	
	Lote/Item: 1/3	
	Ata: N/A	
	Homologação: 19/02/2026 00:00	
	Quantidade: 225	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: RJ	
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11800731000138/2025/236		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.563.466/0001-45	ENTERAL - TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:	Telefone:	Email:
R DEZESSEIS, 109	(24) 8815-6200	josealexandre@rsa.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 46,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.978.881/0001-81	Data: 26/03/2026 14:01
Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	SRP: SIM
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400GR Alimento - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400GR Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral, com as características mínimas a seguir: 9 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 45% de gorduras com combinação de DHA e ara que auxiliam ativamente no desenvolvimento neural e visual. e podem conter proteína de origem animal e/ou vegetal, óleos vegetais, TCM, prebióticos e probióticos que apoiam a microbiota intestinal. Indicada para crianças a partir de 1 a menores 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem 400g. PEDIASURE COMPLETE ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do PEDIASURE COMPLETE	Identificação: 42989_102026
	Lote/Item: 28/1
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 100
	Unidade: LATA
	UF: PR
Fonte: https://comprasbr.com.br/	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				R\$ 42,00
VENCEDOR					
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FORTINI COMPLETE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	RUA LOPES TROVAO, 266 B	(44) 3041-2699	bravonutri@hotmail.com	
51.879.256/0001-51	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 48,00
Marca: EREMIX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SUPREMIX PREMIUM 400G					
Endereço:					
,					
47.426.022/0001-81	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				R\$ 49,92
Marca: NESTLÉ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ASCENDA 364G BAUNILHA					
Endereço:		Telefone:		Email:	
CIDADE DE LEIRIA, 493		(44) 3029-6988		nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com	
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				R\$ 58,70
Marca: PEDIASURE / ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LATA DE 400 GR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159	(41) 3344-7238/ (41) 3052-2100	joaorogério_padilha@hotmail.com	
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA				R\$ 78,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220		VITOR	(46) 99983-7431	comercial.vtr@outlook.com	
10.675.016/0001-58	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				R\$ 80,00
Marca: Abbott/Pedias ure					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Abbott/Pedias ure					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Paranavaí	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145	(44) 3422-1500	kmedica@hotmail.com	
51.640.302/0001-65	COMPANY HOSPITALAR LTDA				R\$ 81,36
Marca: PEDIASURE 400G ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PEDIASURE 400G ABBOTT					
Endereço:		Telefone:		Email:	
ALZIRO ZARUR, 919		(44) 3031-3028		company.hospitalarmga@gmail.com	
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES				R\$ 92,00
Marca: Abbott					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Pediasure 400g					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 285	SETOR	(34) 3825-1262	lopesporto@hotmail.com



Item 14: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO.

Preço Estimado: R\$ 45,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.380.071/0001-66	Data: 09/02/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON / 5002 - LICITACOES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Precos para eventual aquisicao de materiais hospitalares bem como de suplemento alimentar destinado ao tratamento de saude visando a manutencao das atividades da Rede Municipal de Saude.	SRP: NÃO
Descrição: Diamax po 370gr Prodiect - Diamax po 370gr Prodiect	Identificação: 75380071000166-1-000009/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75380071000166/2026/9	Lote/Item: 1/35
	Ata: N/A
	Homologação: 09/02/2026 00:00
	Quantidade: 150
	Unidade: LTA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.857.270/0001-45	CLARA NUTRI LTDA	R\$ 41,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 257	(43) 9140-5030	vsilva@nutricao-original.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 47,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ: 08.288.700/0001-35	Data: 30/01/2026 08:15
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO	SRP: SIM
Descrição: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE E COM VITAMINAS E MINERAIS. COM E SEM SABOR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA D - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE E COM VITAMINAS E MINERAIS. COM E SEM SABOR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DO ITEM DEVE SER SUPERIOR A OITO MESES APÓS A DATA DE SEU RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO -TETRA PARK. EQUIVALENTE À: DIAMAX IG OU SIMILAR	Identificação: 08288700000135-1-000015/2025
	Lote/Item: 1/6966562
	Ata: N/A
	Homologação: 12/02/2026 00:00
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08288700000135/2025/15	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.447.600/0001-97 *VENCEDOR*	LIFE MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 47,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: PIONEIRO SALVADOR KESSA, 282	Telefone: (43) 8807-7254	Email: lifemedicalmg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 46,43**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.640/0001-08	Data: 04/12/2025 00:00
Órgão: Município de Dois Vizinhos	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de produtos de nutrição enteral e de suplementação alimentar, destinados ao atendimento integral das necessidades dos pacientes do município de Dois Vizinhos, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 2869/2025 Com itens exclusivos e com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência	SRP: NÃO
Descrição: DIETA ENTERAL PARA DIABÉTICOS - Aspecto Físico: Líquido. Uso: Enteral ou Oral; Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica; Fonte de Proteína: PTN Isolada Soja; Fonte de Carboidrato: Maltodextrina; Fonte de Lipídios: Óleos Veg. e/ou TCM e/ou Lec. Soja. Componentes Adicionais: Aa'S, Vitaminas e Minerais; Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose; Sabor: C/Sabor; Aplicação: Sistema Fechado. Marcas Sugeridas: * DIAMAX LG * NOVASOURCE GC	Identificação: MDV-901112025-Pregão Eletrônico
Fonte: https://doisvizinhospr.equipilano.com.br:7443/transparencia/licitacoes	Lote/Item: 1/15
	Ata: N/A
	Quantidade: 1.000
	UF: PR



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
14.313.995/0001-55		POLO REPRESENTACOES LTDA				R\$ 46,43	
VENCEDOR							
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR		(46) 3536-9024	vendas.polo@outlook.com	



Item 15: ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA.

Preço Estimado: R\$ 18,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,03

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 16,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.601/0001-00

Data: 12/03/2026 09:59

Órgão: MUNICIPIO DE TACAIMBO / 02 - Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, fórmulas nutricionais infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita a pacientes do Município de Tacaimbó/PE

SRP: SIM

Identificação: 10091601000100-1-000025/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PE

Descrição: DIETA ENTERAL, ASPECTO FísICO: LIQUIDO , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALORICA,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERi - DIETA ENTERAL, ASPECTO FísICO: LIQUIDO , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALORICA,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTU GLÚTEN,LACTOSE E GORDURA , SABOR: C/SABOR , DESCRICAO COMPLEMENTAR: NOVASOURCE REN 200ML - NOVASOURCE REN 200ML - SUPLEMENTO FORMULADO PARA PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRONICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALORICO E PROTEICO COM RESTRICAO DE VOLUME PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL. AGUA, XAROPE DE GLICOSE, OLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, OLEO DE MILHO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, MINERAIS (CITRATO SODICO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO TRICALCICO, CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, OXIDO DE MAGNESIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10091601000100/2026/25>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.509.826/0001-16 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VENCEDOR

R\$ 16,82

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

JOSE DA SILVA LUCENA, 102

Telefone:

(81) 8264-1686

Email:

innovakirimport@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBFTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBFTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (40,69) b2

44/171

CNPJ: 45.550.167/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 2 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Objeto: A aquisição de suplemento alimentar NOVASOURCE REN ao paciente MAURÍCIO FEDERIGHI, na quantidade de 90 (noventa) frascos mensais, pelo período de 6 (seis) meses conforme prescrição médica anexa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para Secretaria Municipal de Saúde é indispensável, pois a compra foi solicitada através da ordem judicial nº 0001192-41.2025.8.26.0244.

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICO, PARA PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA E INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA CRÔNICA E EM TRATAMENTO DIALÍTICO. COM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E VITAMINAS C, B6 E B12. MARCA : NOVASOURCE REN NESTLÉ JU - SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICO, PARA PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA E INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA CRÔNICA E EM TRATAMENTO DIALÍTICO. COM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E VITAMINAS C, B6 E B12. MARCA : NOVASOURCE REN NESTLÉ JUSTIFICA-SE A MARCA PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO EXATO DA DECISÃO JUDICIAL. CONFORME ORDEM JUDICIAL: Nº 0001192-41.2025.8.26.0244

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2026/181>

Data: 09/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45550167000164-1-000181/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Quantidade: 540

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
51.336.832/0001-14	DROGARIA AMARAL LTDA					R\$ 17,98
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	R MONSENHOR JOAO SOARES, 221	LEONARDO AMARAL	(15) 3231-9002	amaralfarma@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.781.791/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Cuitégi

Objeto: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitégi - PB

Descrição: NOVASOURCE REN NESTLE, Marca de referencia: NOVASOURCE REN NESTLE ou similar de melhor qualidade) Formula liquida nutricionalmente completa, hipercalorica e normoproteica, destinada a nutricao enteral ou oral de pacientes com insuficiencia renal cronica e - NOVASOURCE REN NESTLE, Marca de referencia: NOVASOURCE REN NESTLE ou similar de melhor qualidade) Formula liquida nutricionalmente completa, hipercalorica e normoproteica, destinada a nutricao enteral ou oral de pacientes com insuficiencia renal cronica em dialise. Isenta de lactose e gluten, com restricao de fosforo, potassio, sodio e magnesio. Fonte proteica: caseinato e proteina isolada de soja e/ou leite. Fonte de carboidratos: xarope de milho, sacarose e/ou maltodextrina. Fonte lipidica: oleos vegetais e/ou TCM e/ou lecitina de soja. Embalagem: 200 ml. Apresentacao: Unidade de 200 ml. Validade minima: 80% do prazo total de validade a partir da data de fabricacao.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 02/02/2026 09:23

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 453809

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.948.769/0002-01	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			R\$ 19,30
VENCEDOR				
Marca: HD MAX 200ML- PRODIET				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: HD MAX 200ML- PRODIET				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PB	Campina Grande	RUA PROFESSOR CAPIBA, 170	(83) 3241-2632	





Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO_BANCO_DE_PREÇOS.pdf (42,66 b2)

Item 16: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS

Preço Estimado: R\$ 30,80 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 30,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,80
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 29,53
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	18.114.249/0001-93	Data:	06/03/2026 13:00
Órgão:	MUNICIPIO DE CAPARAO / 638 - Unidade Única	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPARAO-MG.	SRP:	SIM
		Identificação:	18114249000193-1-000017/2026
		Lote/Item:	1/24
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/04/2026 00:00
		Quantidade:	100
		Unidade:	UNI
		UF:	MG
Descrição:	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica, com fibras FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS NOS PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS OU COM - Fórmula líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica, com fibras FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS NOS PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL / MLDISTRIBUIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 15, CARBOIDRATOS: ATÉ 50% E PRESENÇA SIGNIFICATIVA DE FIBRAS, APROXIMADAMENTE 10G/L.SIMILAR ISOSOURCE 1.5 CAL - 1 LITRO OU FRESUBIN ENERGY FIBER - 1 LITRO		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/18114249000193/2026/17		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
40.021.146/0001-38	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS				R\$ 29,53
VENCEDOR	NUTRICIONAIS LTDA				
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 125	(35) 3422-3238	comercial@lifenuutri.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ:	10.566.414/0001-36	Data:	25/02/2026 11:00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1450 - Unidade Única	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE.	SRP:	SIM
Descrição:	ISOSOURCE SOYA FIBER – SUPLEMENTO ALIMENTAR – 1 litros, fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1.2 kcal/ml. Proteínas: 14% (100% proteína - ISOSOURCE SOYA FIBER – SUPLEMENTO ALIMENTAR – 1 litros, fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1.2 kcal/ml. Proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja). Carboidratos: 56% (100% maltodextrina). Gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácido graxos, 4% lecitina de soja). (COTA PRINCIPAL 75%)	Identificação:	10566414000136-1-000001/2026
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/03/2026 00:00
		Quantidade:	2.250
		Unidade:	Litros
		UF:	PE
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/10566414000136/2026/1		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.509.826/0001-16 *VENCEDOR*	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: JOSE DA SILVA LUCENA, 102	Telefone: (81) 8264-1686	Email: innovakirimport@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 34,45**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ITAPIUNA / 2186 - Controladoria Geral	Data:	05/02/2026 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTAVEIS, LEITES, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA/CE.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	ISOSOURCE SOYA FIBER 1LT (SEM LACTOSE); É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. - ISOSOURCE SOYA FIBER 1LT (SEM LACTOSE); É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.	Identificação:	07387509000188-1-000005/2026
		Lote/Item:	1/83
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/02/2026 00:00
		Quantidade:	50
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	CE
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/07387509000188/2026/5		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.307.966/0001-16 *VENCEDOR*	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 34,45
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: CE	Cidade: Pindoretama	Endereço: R ODILIO MAIA GONDIM, SN
	Telefone: (85) 8723-9788	Email: sh.hospitalar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 29,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.023.906/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS LÁCTEAS E DISPOSITIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: ISOSOURCE SOYA FIBER - 1LITRO - ISOSOURCE SOYA FIBER - 1LITRO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/15023906000107/2025/220>
Data: 23/12/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15023906000107-1-000220/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: l - Litro
UF: MT

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
06.372.763/0001-40		NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E		R\$ 29,20	
VENCEDOR		HOSPITALARES LTDA			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MT		Cuiabá		AVENIDA DAS FLORES, 334	
				Telefone:	
				(66) 3515-6500	
				Email:	
				nutrisinop@tecnovida.com.br	



Item 17: SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 82,21 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 82,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,21
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM P ERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO H IDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE SENSORIAL, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA ENTRE370 G E 900 G, COM REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 13 G DE PROTEÍNA PO R PORÇÃO PREPARADA, CONTER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE FICHA TÉCNICA, TABELA NUTRICION AL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. Marcas de referência: Nutren Senior, Ensure Advance ou Nutridrink Protein Senior, ou de qualidade igual ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 86,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	11.870.266/0001-01	Data:	22/04/2026 00:00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA / 3175 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA/ PA	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Objeto:	[LICITANET] - ADESÃO A 50% DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024-SRP-FMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRPFMS, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. A ADESÃO À ATA TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES COM ENTREGA PARCELADA, COMPREENDENDO DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ADICIONAL AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ELISEU EISMANN, NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA	Identificação:	11870266000101-1-000015/2025
		Lote/Item:	1/7387929
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/04/2026 00:00
		Quantidade:	100
		Unidade:	LATA
		UF:	PA
Descrição:	Nutren senior Pó 370G. Especificação: Suplemento hipercalórico. - Nutren senior Pó 370G. Especificação: Suplemento hipercalórico.		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/11870266000101/2025/15		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.003.408/0001-30	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 86,00
VENCEDOR	LTDA	
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 30
	Nome de Contato:	Telefone:
	IRAN	(91) 3255-3438
	Email:	licitacoes1@cristalfarma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 71,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	01.373.497/0001-56	Data:	17/04/2026 00:00
Órgão:	MUNICIPIO DE GUAPO / 6 - FMS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPO	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS E FARMÁCIA HOSPITALAR, ATEND	SRP:	NÃO
		Identificação:	01373497000156-1-000146/2026
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
Descrição:	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370GR - NUTREN SENIOR SEM SABOR 370GR		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/01373497000156/2026/146		
		Homologação:	17/04/2026 00:00
		Quantidade:	34
		Unidade:	LATA
		UF:	GO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.159.591/0001-68		PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E				R\$ 71,49
VENCEDOR		COSMETICOS LTDA				
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Rio Verde	RUA SAO PAULO, 39	CLEIDSON	(64) 3018-2571	proremediosdf@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 89,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.481.782/0001-44	Data: 14/04/2026 09:00
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo - SC (FMS -SC)	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	SRP: NÃO
	Identificação: 44171_122026
	Lote/Item: 1/122
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 15
	Unidade: Lata
	UF: SC
Descrição: Nutren Senior Lata 370g. - Nutren Senior Lata 370g.	
Fonte: https://comprasbr.com.br/	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.308.958/0001-32	FARMACIA MAIS VALE BRACO DO TROMBUDO LTDA		R\$ 89,13
VENCEDOR			
Marca: NESTLE			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: LATA			
Endereço:		Telefone:	Email:
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 30		(47) 3300-3017	maisvalefinanceiro@hotmail.com



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO_BANCO_DE_PREÇOS.pdf (47499)_b2

51/171

Item 18: FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA

Preço Estimado: R\$ 22,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.810.468/0001-90

Data: 23/02/2026 13:00

Órgão: MUNICIPIO DE IGUATU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender ordens judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital.

SRP: SIM

Identificação: 07810468000190-1-000015/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Descrição: CUBITAN FRASCO 200ML - CUBITAN FRASCO 200ML

Homologação: 06/04/2026 00:00

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07810468000190/2026/15>

Quantidade: 2.500

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.565.600/0001-86 *VENCEDOR*	J M V SANTANA COMERCIAL LTDA	R\$ 21,84
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Iguatu	RUA JOSE VIEIRA BARBOSA, 27
		Telefone:
		(88) 9684-9040/ (88) 8884-7929
		Email:
		josemarcilton@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SARAPUI / 7.2026 - DIRETORIA DE SAÚDE

Data: 05/02/2026 17:00

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL VIGENTE E ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE INSUMOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634341000110-1-000004/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Descrição: CUBITAN SABORES 200ML - Danone - suplemento alimentar líquido, pronto

Homologação: 09/02/2026 00:00

para consumo, fabricado pela Danone/Nutricia, e indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras - CUBITAN SABORES 200ML - Danone - suplemento alimentar líquido, pronto para consumo, fabricado pela Danone/Nutricia, e indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo da cicatrização (como queimaduras). A composição hipoproteica de Cubitan é enriquecida com Arginina, Zinc o, Vitaminas C, A e E, Selênio e Carotenoides, que permitem uma melhor cicatrização da ferida exposta. O suplemento Cubitan é isento de glúten, porém contém sacarose em sua formulação

Quantidade: 270

Unidade: FRASCO

UF: SP

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634341000110/2026/4>



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBFTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBFTuW0Ga6kclBvPbBa6v%252f%252fROlb076qYSk0VKWqQ%252bjUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS.pdf (14/06/2026) 52/171

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.968.717/0001-98 *VENCEDOR*	CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	R\$ 23,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: 8 JP, 1323	Telefone: (19) 3597-3252	Email: comercial@ccustomcare.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.785.479/0001-20	Data: 21/01/2026 09:10
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarabira	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares especiais, destinadas ao atendimento de novas demandas judiciais, bem como ao ajuste, recomposição e manutenção dos estoques estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026, observando...	SRP: NÃO
Descrição: CUBITAN (Danone) Grupo: Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico Descrição Técnica Padronizada: Fórmula oral especializada para cicatrização, contendo arginina e altos teores de zinco, selenio, vitamina C, A e E. Indicada para lesões por pressão, ferida - CUBITAN (Danone) Grupo: Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico Descrição Técnica Padronizada: Fórmula oral especializada para cicatrização, contendo arginina e altos teores de zinco, selenio, vitamina C, A e E. Indicada para lesões por pressão, feridas crônicas e cicatrização prejudicada. Apresentação: embalagem 200ml	Identificação: 451040
	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UN
	UF: PB
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.173.599/0001-78 *VENCEDOR*	LUCAS DE ASSIS NEVES	R\$ 19,50
Marca: CUBITAN 200ML DANONE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DANONE		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 367
		Telefone: (81) 3045-6008
		Email: contato@mouracontabil.com.br

01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 22,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382
		Nome de Contato: Maria
		Telefone: (85) 3256-8005
		Email: licitacao@panoramamed.com.br



Item 19: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.

Preço Estimado: R\$ 71,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 68,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	46.634.309/0001-34	Data:	19/03/2026 09:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade:	Pregão - Presencial
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE PARANAPANEMA SP	SRP:	SIM
Descrição:	SUSTAGEN NUTRICAÇÃO ORAL DIETA BALANCEADA TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR C 400 GR LATA - SUSTAGEN NUTRICAÇÃO ORAL DIETA BALANCEADA TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR C 400 GR LATA	Identificação:	46634309000134-1-000086/2025
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/46634309000134/2025/86	Lote/Item:	1/274
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/03/2026 00:00
		Quantidade:	50
		Unidade:	LATA
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.815.897/0001-94 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA	R\$ 68,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Marília	AVENIDA SILVIO BERTONHA, 529
		Nome de Contato:
		LEANDRO
		Telefone:
		(14) 3413-5243
		Email:
		gerencia@triunfal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	07.540.925/0001-74	Data:	10/03/2026 09:59
Órgão:	MUNICIPIO DE CATARINA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Aquisição de fraldas descartáveis e DIETA ENTERAL para suprir as necessidades de pacientes em estado paliativos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Catarina	SRP:	NÃO
Descrição:	NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 350G - NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 350G	Identificação:	07540925000174-1-000009/2026
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/07540925000174/2026/9	Lote/Item:	1/16
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/03/2026 00:00
		Quantidade:	260
		Unidade:	UND
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.230.084/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	R\$ 70,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Cedro	R SAO JOSE, 726
		Telefone:
		(88) 3564-1307/ (88) 2168-1012
		Email:
		dimecedro@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBFTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBFTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (5066)_b2

CNPJ:	11.098.717/0001-34	Data:	20/02/2026 09:00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO / 2586 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.	SRP:	SIM
Descrição:	NUTRIDRINK PROTEIN PÓ SEM SABOR (LATA 350G) SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA. NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. NÃO CONT - NUTRIDRINK PROTEIN PÓ SEM SABOR (LATA 350G) SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA. NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. NÃO CONT. EXCLUSIVA ME/EPP 25	Identificação:	11098717000134-1-000004/2026
		Lote/Item:	1/7066993
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/03/2026 00:00
		Quantidade:	100
		Unidade:	Und
		UF:	PE
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/11098717000134/2026/4		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.509.826/0001-16	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R\$ 77,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE DA SILVA LUCENA, 102	(81) 8264-1686	innovakirimport@gmail.com



Item 20: ESPESSANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO CONTER GOMA GUAR, SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL DE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. PARA S

Preço Estimado: R\$ 84,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 84,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,37
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESPESSANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO CONTER GOMA GUAR, SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL DE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR, SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA COM 125G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 74,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.634.435/0001-72	Data: 14/01/2026 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para atender os processos por decisões judiciais e da população em tratamento médico, mas que não conseguem arcar com os custos, neste município de Pariconha/AL.	SRP: SIM
Descrição: REFERÊNCIA (NUTILIS) espessante alimentar indicado para pacientes com disfagia e dificuldades na deglutição (ato de engolir). Fórmula à base de Amido de Milho e com gomas alimentícias (tara, xantana e guar), resistentes a ação da amilase (presente na sali - REFERÊNCIA (NUTILIS) espessante alimentar indicado para pacientes com disfagia e dificuldades na deglutição (ato de engolir). Fórmula à base de Amido de Milho e com gomas alimentícias (tara, xantana e guar), resistentes a ação da amilase (presente na saliva). Embalagem com 300g.	Identificação: 35634435000172-1-000091/2025
	Lote/Item: 1/6895212
	Ata: N/A
	Homologação: 19/02/2026 00:00
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: AL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/35634435000172/2025/91	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.406.448/0001-40 *VENCEDOR*	PHARMAIA LTDA	R\$ 74,42
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 83,05
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.084.815/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Patos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.

Descrição: Espessante alimentar, adicionado de gomas alimentares, isenta de amido, para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, cremosa - Espessante alimentar, adicionado de gomas alimentares, isenta de amido, para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Isento de proteínas e lipídios. Apresentação em lata a partir de 225g. Tipo Nutilis clear, tchiken up clear, sustap espessante ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 30/01/2026 13:54

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 453635

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 250

Unidade: LT

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.167.665/0001-03	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI				R\$ 60,80
VENCEDOR					
Marca: NUTRO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NUTRO SPESSO 125g					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	AV ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165	(83) 3506-2164/ (83) 8640-3071	sos.matmedico@gmail.com	
06.948.769/0002-01	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 72,28
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	RUA PROFESSOR CAPIBA, 170	(83) 3241-2632		
30.008.165/0001-70	BIOLIFE BRASIL LTDA				R\$ 116,07
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Formosa	R JOAO ISPER GEBRIM, 28	(61) 9621-4960	biolifego@gmail.com	
56.982.062/0001-09	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 133,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:					
,					

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 95,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECOO.pdf (53,99) b2

CNPJ: 08.785.479/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarabira

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares especiais, destinadas ao atendimento de novas demandas judiciais, bem como ao ajuste, recomposição e manutenção dos estoques estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026, observando...

Descrição: **ESPESSANTE THICKEN UP CLEAR (Nestlé) - Grupo: Espessante e Gelificante para Alimentos à base de goma xantana. Para pacientes disfágicos. Modifica instantaneamente a textura e consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos** - ESPESSANTE THICKEN UP CLEAR (Nestlé) - Grupo: Espessante e Gelificante para Alimentos à base de goma xantana. Para pacientes disfágicos. Modifica instantaneamente a textura e consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Perfil calórico 6 kcal/2 colheres-medida. Apresentação: Lata 125g

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 21/01/2026 09:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 451040

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 400

Unidade: LT

UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
39.509.826/0001-16		INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA		R\$ 89,00	
VENCEDOR					
Marca: THICKEN UP CLEAR LATA C/125G/ NESTLÉ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: THICKEN UP CLEAR LATA C/125G/ NESTLÉ					
Endereço:		Telefone:		Email:	
JOSE DA SILVA LUCENA, 102		(81) 8264-1686		innovakirimport@gmail.com	
49.569.592/0001-56		49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA		R\$ 89,90	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R ADAO BASILIO DE BRITO, 512		EDILENE	(34) 3171-1916	grupoeradistribuidora@hotmail.com	
01.722.296/0001-17		PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 108,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382	Maria	(85) 3256-8005	licitacao@panoramamed.com.br



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (54,66) b2

Item 21: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA

Preço Estimado: R\$ 169,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 169,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS – CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). LATA DE 400G. Marca de referência: Infatrini	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 183,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.564.533/0001-50

Data: 09/03/2026 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO LEITE/FÓRMULA INFATRINI PLUS, FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL, POR RECOMENDAÇÃO ORDEM JUDICIAL EXPEDIDO PELO MINISTERIO PUBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ISRAELANDIA, ESTADO DE GOIAS. CONFORME ANEXOS INSERIDOS VCIA SISTEMA INFORMATIZADOS ,OS ORÇAMENTOS DEVERAM SER ENVIADOS POR E MAIL: propostas.orcamentopmistr@gmail.com

Identificação: 10564533000150-1-000025/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Quantidade: 36

Unidade: UN

UF: GO

Descrição: INFATRINI - INFATRINI

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10564533000150/2026/25>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.258.063/0001-15 *VENCEDOR*	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 183,39
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 158,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.390/0001-52

Data: 03/03/2026 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE ITARARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - SP

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETOS DE DEMANDA JUDICIAL;

Identificação: 46634390000152-1-000014/2026

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Quantidade: 112

Unidade: LATA

UF: SP

Descrição: Infatrini lata 400g - Infatrini lata 400g

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2026/14>



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTAÇÃO - BANCO DE PREÇO.pdf (55,96) b2

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.470.877/0001-05		MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				R\$ 158,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Pato Branco	RUA ITACOLOMI, 365	NATACIA	(46) 3225-1002	licita@medigram.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 159,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.362.927/0001-72	Data: 29/01/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE BROTAS / 2 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas	Modalidade: Dispensa
Objeto: COMPRA DE FORMULA INFANTIL PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	SRP: NÃO
Descrição: INFATRINI - LATA COM 400 GRAMAS - INFATRINI - LATA COM 400 GRAMAS	Identificação: 46362927000172-1-000072/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46362927000172/2026/72	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/01/2026 00:00
	Quantidade: 36
	Unidade: LATA
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.774.742/0001-02	CASSOLE AGUIAR DROGARIA LTDA	R\$ 159,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 176,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.564.533/0001-50	Data: 08/01/2026 00:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA GANHO PONDERAL FORTINI PLUS E INFATRINI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ISRAELANDIA, ESTADO DE GOIAS. CONFORME ANEXOS INSERIDOS VIA SISTEMA INFORMATIZADOS, OS ORÇAMENTOS DEVERAM SER ENVIADOS POR E-MAIL: propostas.orcamentopmirs@gmail.com	SRP: NÃO
Descrição: INFATRINI - INFATRINI	Identificação: 10564533000150-1-000001/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10564533000150/2026/1	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 08/01/2026 00:00
	Quantidade: 24
	Unidade: UN
	UF: GO



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPhBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (56,66) b2

60/171

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.258.063/0001-15	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 176,85
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		



Item 22: SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR NEUTRO, INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA PEDIÁTRICA (CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE). FÓRMULA HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE DE 1.5 KCAL/ML, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS). COMPOSIÇ

Preço Estimado: R\$ 17,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR NEUTRO, INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA PEDIÁTRICA (CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE). FÓRMULA HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE DE 1.5 KCAL/ML, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS). COMPOSIÇÃO BALANCEADA EM MACRONUTRIENTES, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS INFANTIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA O CONSUMO OU USO VIA Sonda. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA DE REFERENCIA FORTINI PLUS MULTI FIBER.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.045/0001-00	Data: 27/02/2026 13:00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / 203 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços visando a aquisição de fraldas e suplementos para atender as demandas da Secretaria de Saúde referente a decisões judiciais e o Programa de Dietas Especiais.	SRP: SIM
Descrição: FORTINI PLUS MULTI FIBER -BAUNILHA CHOCOLATE-MORANGO-UNIDADES 200MLSUPLEMENTO INFANTIL PRONTO PARA BEBER. USADO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML. SUA FÓRMULA CONTEM NUTRIENTES, VITAMINAS, MINERAIS E UM MIX DE FIBRAS AL - FORTINI PLUS MULTI FIBER -BAUNILHA CHOCOLATE-MORANGO-UNIDADES 200MLSUPLEMENTO INFANTIL PRONTO PARA BEBER. USADO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML. SUA FÓRMULA CONTEM NUTRIENTES, VITAMINAS, MINERAIS E UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES.INGREDIENTES: AGUA, MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA E OLEO DE GIRASSOL), CASEINATO, SACAROSE, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, OLIGOFRUTOSE, AMIDO RESISTENTE, POLISSACARÍDEOS DE SOJA, GOMA ARÁBICA E CELULOSE), CACAU, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICALCÍCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, MISTURA DE CAROTENOÍDEOS (-CAROTENO, -CAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, -CAROTENO E ZEAXANTINA), L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, TAURINA, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANES (II), COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-A	Identificação: 18602045000100-1-000006/2026
	Lote/Item: 1/7095581
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2026 00:00
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UN
	UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18602045000100/2026/6>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.593.067/0001-09	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 14,56
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Uberlândia	RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763
Nome de Contato:		Telefone:
SARA		(34) 3214-4519
Email:		licitacao@ubermedica.com.br



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (58,99) 62/171

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 16,50**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: inovanutricao.com.br**Produto:** Fortini Multi Fiber Chocolate 200ml - Danone**Descrição:** Anexo 1**Data/Hora Inclusão:** 21/05/2026 09:29:32**CNPJ:****Telefone:****Url:** https://inovanutricao.com.br/fortini-multi-fiber-chocolate---200ml-4370/p**Preço Site de Domínio Amplo 2****R\$ 18,59**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: drogariaspacheco.com.br**Produto:** Fortini Multi Fiber 200ml**Descrição:** Anexo 2**Data/Hora Inclusão:** 21/05/2026 09:29:33**CNPJ:****Telefone:****Url:** https://www.drogariaspacheco.com.br/multifiber-fortini-baunilha-200ml/p**Preço Site de Domínio Amplo 3****R\$ 20,70**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bemol Farma**Produto:** Suplemento Infantil Fortini Plus Multi Fiber Sabor Chocolate 200ml**Descrição:** Anexo 3**Data/Hora Inclusão:** 21/05/2026 09:29:40**CNPJ:****Telefone:****Url:** https://www.bemolfarma.com.br/suplemento-infantil-fortini-plus-multi-fiber-sabor-chocolate-200ml/p

Item 23: COMPLEMENTO ALIMENTAR PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA) E CONTENDO CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C, LEUCINA SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E

Preço Estimado: R\$ 113,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 113,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,46

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade COMPLEMENTO ALIMENTAR PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA) E CONTENDO CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C, LEUCINA SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SEM FIBRAS. INDICADO PARA ATINGIR METAS NUTRICIONAIS NO PACIENTE ONCOLÓGICO, PODENDO SER USADO NA FORMA DE BEBIDA OU ACRESCIDO A PREPARAÇÕES DOCE S OU SALGADAS. EMBALAGEM MÍNIMA 360 GR. REGISTRO MS / ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 85% DO VENCIMENTO DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS : NUTREN FORTIFY.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.634.435/0001-72

Data: 14/01/2026 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para atender os processos por decisões judiciais e da população em tratamento médico, mas que não conseguem arcar com os custos, neste município de Pariconha/AL.

SRP: SIM

Descrição: REFERÊNCIA (NUTREN FORTIFY) suplemento alimentar em pó que auxiliar no atingimento dos valores nutricionais diários. Indicado para pacientes com restrições alimentares. Possui Ômega 3, Cálcio, Ferro, Cobre e Zinco. Rico em vitaminas A, D, E, K e C. Não co - REFERÊNCIA (NUTREN FORTIFY) suplemento alimentar em pó que auxiliar no atingimento dos valores nutricionais diários. Indicado para pacientes com restrições alimentares. Possui Ômega 3, Cálcio, Ferro, Cobre e Zinco. Rico em vitaminas A, D, E, K e C. Não contém glúten e lactose. Embalagem de 360g. Sem sabor.

Identificação: 35634435000172-1-000091/2025

Lote/Item: 1/6895224

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: AL

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/35634435000172/2025/91>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.406.448/0001-40 PHARMAIA LTDA
VENCEDOR

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais

R\$ 112,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Data: 26/03/2026 14:01

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

SRP: SIM

Descrição: FORMULA EM PÓ 360GR Fórmula em pó para o preparo de bebida para dietas com restrição - FORMULA EM PÓ 360GR Fórmula em pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Rico em ômega 3 (1050 mg/porção de 609). Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção** com leucina***. Sem sabor (mais versátil - pode ser utilizado em receitas doces e salgadas). Isento de glúten e lactose. Embalagem: 360 gr. NUTREN FORTIFY ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN FORTIFY

Identificação: 42989_102026

Lote/Item: 30/1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 80

Unidade: UNID

UF: PR

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
51.879.256/0001-51		NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 80,00	
VENCEDOR					
Marca: EREMIX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MEGAMIX DUPLO					
Endereço:					
,					
10.675.016/0001-58		K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 104,00	
Marca: NestleNUTRE N FORTFY					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NestleNUTRE N FORTFY					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Paranavaí	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145	(44) 3422-1500	kmedica@hotmail.com	
47.426.022/0001-81		NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R\$ 114,00	
Marca: NESTLÉ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NUTREN FORTIFY 360G					
Endereço:		Telefone:		Email:	
CIDADE DE LEIRIA, 493		(44) 3029-6988		nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com	
51.640.302/0001-65		COMPANY HOSPITALAR LTDA		R\$ 120,16	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Telefone:		Email:	
ALZIRO ZARUR, 919		(44) 3031-3028		company.hospitalarmga@gmail.com	
52.932.346/0001-21		VTR COMERCIAL LTDA		R\$ 143,65	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220		VITOR	(46) 99983-7431	comercial.vtr@outlook.com	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 128,02

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Nestlé Nutren Fortify Sem Sabor 360g

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 22/05/2026 16:58:11

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: <https://www.amazon.com.br/Nutren-Fotify-Sem-Sabor-360g/dp/B08ZJV3QL9>



Relatório gerado no dia 26/05/2026 09:32:17 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%2f%2fROlb076qYSk0VKWqQ%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IBfTuW0Ga6kclBvPbBa6v%252f%252fROlb076qYSk0VKWqQ%252bjUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (6166)_b2



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 18/05/2026 15:37:33 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 12/05/2026 16:41:13 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 18/05/2026 15:53:19 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 12/05/2026 16:19:57 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 12/05/2026 15:44:39 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR https://doisvizinhospr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 20/05/2026 07:47:08 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP 7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/Transparencia/	Data: 12/05/2026 16:19:27 Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br	Data: 22/05/2026 16:58:11 Acesse a fonte aqui
2 - Bemol Farma www.bemolfarma.com.br	Data: 21/05/2026 09:29:40 Acesse a fonte aqui
3 - drogariaspacheco.com.br www.drogariaspacheco.com.br	Data: 21/05/2026 09:29:33 Acesse a fonte aqui
4 - inovanutricao.com.br inovanutricao.com.br	Data: 21/05/2026 09:29:32 Acesse a fonte aqui



Anexo 1

Pedidos Realizados até as 13:00 ainda são enviados no mesmo dia!



Encontre o melhor para você...



Olá, faça seu login ou cadastre-se



COMPRE POR CATEGORIAS

Geral Suplementação Infantil Cicatrização Dietas Enterais Alta Hospitalar! Saúde Intestinal Performance Proteínas Inova News
Envelhecimento Saudável Ganho de massa muscular gotas Imunidade Material Médico-Hospitalar Veja mais

/ geral / fortini multi fiber chocolate - 200ml



FORTINI MULTI FIBER CHOCOLATE - 200ML

Cod.: 102 Marca: Danone

GRADE

☒ Chocolate ☐ Morango ☐ Baunilha

R\$ 16,50 à vista

ver mais opções de pagamento

Disponibilidade: **Imediata**

Receber

Retirar

Cálculo do frete



NÃO SEI MEU CEP

COMPRAR

Comprar pelo whatsapp

Descrição

Descrição Técnica

DESCRIÇÃO DO FORTINI MULTI FIBER CHOCOLATE - 200ML

Fortini Multi Fiber: pronto para beber e com nutrientes que contribuem para crescer.

Durante a infância, uma série de motivos podem levar a um estado de risco nutricional. Problemas como má alimentação, falta de apetite e até infecções recorrentes podem resultar em carência de nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento da criança.

Nesses casos, é essencial o acompanhamento de um médico ou nutricionista e, se necessário, utilizar um suplemento infantil capaz de contribuir para uma dieta nutricionalmente balanceada e completa.

O que é e para que serve o Fortini Multi Fiber

O Fortini Multi Fiber é um suplemento infantil pronto para beber em qualquer lugar. É completo para nutrição enteral e oral, com densidade energética de 1,5 kcal/ml. Sua fórmula contém nutrientes, vitaminas, minerais e um mix exclusivo de fibras alimentares que auxiliam na manutenção da dieta de crianças de 3 a 10 anos de idade que possuem dificuldade manter e/ou ganhar peso ou que apresentam problemas intestinais como diarreia e constipação, oferecendo mais energia em menor volume.

Indicações do Fortini Multi Fiber

O Fortini Multi Fiber foi desenvolvido para ser consumido por crianças que precisam de um aporte energético maior por terem dificuldade em ganhar ou recuperar o peso, que



Anexo 2

Sua rotina de beleza com desconto

ganhe R\$ 10 nas compras acima de R\$100

ganhe R\$ 20 nas compras acima de R\$150

ganhe R\$ 40 nas compras acima de R\$250

drogarias
Pacheco

Menu

O que você precisa?

Q



Suplemento Alimentar

Suplemento Plus Mult 200ml

SKU: 706302

VENDIDO E ENTREGUE
Drogarias Pacheco

R\$ 18,59

DESCONTO



Exclusivo para cadastrado

[Saiba Mais](#)

Confira também

Sua rotina de beleza com desconto



ganhe R\$ 10 nas compras acima de R\$100

ganhe R\$ 20 nas compras acima de R\$150

ganhe R\$ 40 nas compras acima de R\$250

usando o cupom:

PROMOBELEZA

*Válido para produtos de beleza de cosméticos vendidos e entregues em nossa Farmácia.



CUPOM DE

Utilize o código no carrinho de compras

[Regras de](#)

Nós coletamos cookies para oferecer um serviço personalizado. Utilize as opções do banner para configurar suas preferências quanto à coleta de cookies. Consulte nossa [Política de Privacidade](#)

Compre Junto

[Não sei m](#)

Suplemento Infantil Fortini Plus Multi Fiber Baunilha...

Suplemento Infantil Fortini Plus Multi Fiber Morango...

Compre junto
No valor de

R\$ 37,18

R\$ 37,18

COMPRE JUNTO

R\$ 18,59

R\$ 18,59

Marca Danone



Confira todos os produtos da Danone nas Drogarias Pacheco. Somos a Farmácia com a maior variedade e qualidade do Brasil.

SUPLEMENTO ALIMENTAR DANONE →

TODOS OS PRODUTOS DA MARCA →

Especificações

Anexo 3

[Vendedores Online](#) [Baixe o App](#) [Atendimento](#) [Nossas Lojas](#) [Visite o Site Bemol](#) [Credíário Bemol](#) [Empréstimos](#) [Conta](#)

[Faça seu login ou registre-se](#)

[Compre por departamento](#) [Medicamentos Mamãe e Bebê](#) [Beleza](#) [Dermocosméticos](#) [Cuidados Diários](#) [Marca Exclusiva](#) [Ofertas](#) [Serviços](#)

[Página Inicial](#) > [Mamãe E Bebê](#) > [Alimentação Infantil](#)



Suplemento Infantil Fortini Plus Multi Fiber Sabor Chocolate 200ml

DANONE | Referência: 6035098

★★★★★ (0)

R\$ 20,70

[Mais Parcelas](#)

- 1 +

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Calcular frete:

[OK](#)

Compartilhe:



[Ver regras de frete](#)

Descrição

Suplemento Infantil Fortini Plus Multi Fiber Sabor Chocolate 200ml - Nutrição Completa com Fibras

O Fortini Plus Multi Fiber é um suplemento nutricional infantil desenvolvido para complementar a alimentação de crianças com necessidades nutricionais aumentadas. Com sabor chocolate agradável, oferece proteínas, vitaminas, minerais e fibras em uma fórmula equilibrada, ideal para a recuperação. Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar, você concorda com nossa [política de privacidade](#). [Aceitar e Fechar](#)

- Fornece nutrição completa com proteínas, vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento infantil
- Contém fibras que promovem saúde digestiva e regularidade intestinal
- Sabor chocolate atrativo que facilita a aceitação e adesão ao suplemento
- Apresentação prática em embalagem de 200ml, ideal para consumo individual
- Suporta crescimento e desenvolvimento adequado em crianças com demandas nutricionais especiais

Descrição detalhada

Fórmula nutricionalmente completa

O Fortini Plus Multi Fiber é formulado com proteínas de alta qualidade, carboidratos, lipídios essenciais, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, e ferro. Esta combinação garante suporte nutricional abrangente para crianças em fase de crescimento e desenvolvimento.

Benefício das fibras para a saúde digestiva

A adição de fibras na fórmula promove o funcionamento adequado do sistema digestivo, favorecendo a regularidade intestinal e contribuindo para a saúde gastrointestinal infantil.

Indicações de uso

Recomendado para crianças com desnutrição, dificuldades de alimentação, recuperação pós-doença, aumento de demanda nutricional ou quando há necessidade de complementação alimentar sob orientação profissional.

Sabor chocolate que as crianças adoram

O sabor chocolate torna o suplemento mais atrativo e palatável, facilitando a ingestão regular e melhorando a adesão ao tratamento nutricional prescrito.

Perguntas frequentes

A partir de qual idade o Fortini Plus Multi Fiber pode ser oferecido?

O suplemento é indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. Consulte o pediatra ou nutricionista para determinar a idade ideal e a quantidade adequada conforme as necessidades individuais da criança.

Anexo 4

amazon.com.br

A entrega será feita em Bela Vista 01319900

Atualizar CEP

Saúde e Cuidados Pessoais

Pesquisar Amazon.com.br

Olá, faça seu login

Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Carrinho

Todos

Venda na Amazon

Chega em 15 min

Ofertas do Dia

Mais Vendidos

Games

Música

Casa

Cuidados Pessoais

Mais Vendidos

Ofertas

Cabelos

Banho

Proteção Solar

Desodorantes

Higiene Bucal

Suplementos

Limpeza da Casa

Mais por Menos

Dark Lab Glutamina Dark Lab 100% Pura, 500g, Recuperação Muscular e Sistema Imunológico

4,7

Economize 5% com Programe e Poupe

Saúde e Bem-Estar

Vitaminas, Minerais e Suplementos

Vitaminas

NOVO

Nestlé Health Science

nutren

fortify

Contribui para o atingimento das metas nutricionais.

Rico em Ômega 3*

18g de proteína por porção com lecitina

Sem Lactose

SEM SABOR Mais Versátil! Use em receitas doces ou salgadas

360g

1

2

3

Clique para ver a imagem completa

Complemento Alimentar Nutren Fortify Sem Sabor 360g

Visite a loja Nutren

4,6

Escolha da Amazon

Mais de 100 compras no mês passado

-11%

R\$128,02

De: R\$144,69

Em até 4x R\$ 32,02 sem juros

Ver opções de pagamento

Faça login para resgatar. R\$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App

Mais por Menos: 5% off em 5+ itens

Mais por Menos: +5% off em 10+ itens

Pagamentos e Segurança

Envio pela Amazon

Política de devolução

Disponível a um preço mais baixo em outros vendedores que talvez não ofereçam a entrega Prime grátis.

Marca

Nutren

Forma do produto

Pó

Faixa etária (descrição)

Adulto

Informações de embalagem

Lata

Número de itens

1

Sobre este item

Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Coloque 6 colheres de sopa (60g) em um copo, em seguida, adicione uma pequena quantidade de água fria ou quente (aproximadamente 100 ml) e mexa bem até formar uma pasta cremosa, adicione o restante da água (80 ml) e mexa bem até completa dissolução. Consumir imediatamente após o preparo. Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico. Para adultos. Não é adequado para uso como única fonte de nutrição.

Ver mais detalhes do produto

Marca em destaque

Nutren

98% de classificações positivas de 10K+ clientes

10K+ pedidos recentes desta marca

Relatar um problema com este produto

Compra única

R\$128,02

Entrega GRÁTIS Amanhã, 23 de Maio no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Hoje 19:00 - 21:59. Se pedir dentro de 30 mins

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido

Devolução

Este item não pode ser devolvido por...

Opções de presente

Disponível na finalização da compra

Ver mais

Programe e Poupe

R\$115,22

Entrega GRÁTIS Amanhã, 23 de Maio no seu primeiro pedido

Enviado / Vendido

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 6 ofertas a partir de R\$114,00 +R\$ 11,90 de envio

vhita

Vhita Suplemento com Omega 3...

4,5

R\$189,95

R\$273,65

Economize 31% com Programe e Poupe

Patrocinado

1Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_BANCO_DE_PRECO.pdf (66/66) 70/171

AO

ÓRGÃO 698 - MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.

CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216

Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR

Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br

Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4 ou Banco do Brasil Agência: 3404-5 C/C 121269-9

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
1	1	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM- NASCIDOS DE BAIXO PESO, CONTENDO LCPUFAS, DHA E ARA. Marcas de referência: Pré Nan, Aptamil Pre ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Pré Nan Transition Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0140 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R\$ 179,0550	R\$ 179,0550
2	1	LATA	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO CONTENDO DHA E ARA. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. Marcas de referência: Nan Confor I, Aptamil I ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Nan Confor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0153 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 90,4650	R\$ 90,4650
3	1	LATA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES. ACRESCEDE DE CASEÍNA/SORO DO LEITE. ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. COM DHA/ARA E PREBIÓTICOS. Marcas de referência: Nan Confor II, Aptamil II ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Nan Confor 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0156 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 90,4650	R\$ 90,4650
5	1	LATA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA NUCLEOTÍDEO, FERRO E VITAMINAS. DE 66 A 67 KCAL/100ML. Marcas de referência: Nan SL, Aptamil SL ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R\$ 96,3300	R\$ 96,3300
6	1	LATA	FORMULA ANTI REGURGITAÇÃO, PRA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGIO. CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 G. Marcas de referência: Nan AR, Aptamil AR ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Nan Espessar Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0157 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 103,0500	R\$ 103,0500
7	1	LATA	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA. ISENTA DE FRUTOSE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. Marcas de referência: Pregomin Pepti, Alfaré ou de qualidade superior.	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.000kcal por lata Reg. Min. Saúde: 400761716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R\$ 214,6200	R\$ 214,6200
9	1	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE,	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.012 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015 Procedência: Suíça Demais especificações conforme o edital	R\$ 243,8850	R\$ 243,8850
10	1	LATA	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. POSSUI 100% DE GORDURA VEGETAL E 100% MALTODEXTRINA. Marcas de referência: Nan Soja, Aptamil Soja ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Nan SciencePro Soja Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 659650109 Procedência: USA Demais especificações conforme o edital	R\$ 109,1550	R\$ 109,1550
11	1	TETRA PAK	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML.	Marca: Isosource 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: 1000ml Emb. Tetra Pak Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 37,4000	R\$ 37,4000
12	1	TETRA PAK	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E SEM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE.ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Marca: Isosource Soya Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.210kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 24,8200	R\$ 24,8200
13	1	TETRA PAK	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM ADIÇÃO DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE.ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Marca: Isosource Soya Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.210kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 24,8200	R\$ 24,8200

14	1	TETRA PAK	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML, SISTEMA ABERTO. Marcas de referência: Dianutri, Glucerna, Nutridiabetic, Novasource GC, Diamax ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Novasource GC Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.120kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1876 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 56,1000	R\$ 56,1000
15	1	TETRA PAK	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA. HIPERCALÓRICO COM NO MÍNIMO 1.5 KCAL/ML, COM PELO MENOS 14% DE PROTEÍNAS. SABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ml	Marca: Novasource Ren Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24 Calorias: 400kcal por garrafa Reg. Min. Saúde: 4.0076.1889 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 19,0400	R\$ 19,0400
16	1	TETRA PAK	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS, NORMOPROTEICO. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML Marcas de referência: Isosource Fiber, Trophic Fiber ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Isosource Soya Fiber Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.240kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1896 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 28,7300	R\$ 28,7300
17	1	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO HIDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE	Marca: Nutren Senior Pó 370g (Sem Sabor) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 370g Calorias: 1.574 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Registro SIF/DIPOA: N/A – produto dispensado de registro Procedência: Nacional Demais especificações conforme edital	R\$ 76,5000	R\$ 76,5000
18	1	GARRAFA	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA (MÍNIMO 3G /200ML) PODENDO CONTER PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO VITAMINAS A,E, E C, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, USADO PARA PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRONICAS, PÉ DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLUTEN, EMBALAGEM DE 200 ML. Marcas de referência: Cubitan, Novasource Proline, Impact ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Novasource Proline Baunilha 200 ML Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetrapak Emb. cx c/ 24x200ml 274 Kcal por Tetrapak Reg. Min. Saúde: 6.5965.0101 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 21,2500	R\$ 21,2500
19	1	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. Marcas de referência: Sustagen, Nutren Active, Sustemil Fibras, Nutridrink ou de qualidade igual ou superior.	Marca: Nutren Active 400g BAUNILHA Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.397 kcal por lata Baunilha Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58 (Baunilha) Procedência: Nacional Demais especificações conforme Edital	R\$ 57,8000	R\$ 57,8000
20	1	LATA	ESPESANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTANEO PARA ALIMNETOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO, CONTER GOMA GUAR. SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. EMABALAGEM ATÓXICA COM 125 G	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 125g Emb. cx c/ 12 Dispensado de Registro da ANVISA - RDC 27/2010 Procedência: Nacional Demais especificação conforme edital	R\$ 74,8000	R\$ 74,8000

VALOR TOTAL LÍQUIDO	MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	1.548,29
---------------------	--	----------

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.
Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo Entrega: 15 (quinze) dias Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias	Dados do responsável pela assinatura do Contrato: Ana Carolina Maciel Razzotto - Nutricionista RG: 12.913.471-2 SSP/PR CPF: 072.073.699-22
COLOMBO, 14 de Maio de 2026	

Ana Carolina M. Razzotto

Merco Soluções em Saúde S/A
Ana Carolina Maciel Razzotto
Nutricionista
CPF: 072.073.699-22
RG: 12.913.471-2 SSP/PR

São José / SC, 20 de Maio de 2026.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, CONTENDO LCPUFAS, DHA E ARA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN, APTAMIL PRE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL PRE PROEXPERT LATA 400G	R\$84,00
2	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO CONTENDO DHA E ARA. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN CONFOR I, APTAMIL I OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800G	R\$94,00
3	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES. ACRESCIDA DE CASEÍNA/SORO DO LEITE. ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. COM DHA/ARA E PREBIÓTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN CONFOR II, APTAMIL II OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G	R\$95,00
4	FORMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (SENDO 85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS E PREBIOTICOS 0,8G/100ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI, ALTHÉRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL PEPTI LATA 800G	R\$195,00
5	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA NUCLEOTÍDEO, FERRO E VITAMINAS. DE 66 A 67 KCAL/100ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN SL, APTAMIL SL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL SL LATA 800G	R\$147,00
6	FORMULA ANTI REGURGITAÇÃO, PRA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGIO. CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL RR LATA 800G	R\$116,00
7	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA. ISENTA DE FRUTOSE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400 G.	-	LATA	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	R\$171,00

Página 1 de 5



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

1Doc: Proc. Administrativo 2.801/2026 | Anexo: COTACAO_NUTRIPORT.pdf (1/5)

73/171

	MARCAS DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU DE QUALIDADE SUPERIOR.				
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LÍPIDOS COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABOR: BAUNILHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEDIASURÉ, FORTINI, TROPHIC INFANT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	FORTINI PLUS LATA 400G	R\$98,00
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTENDO 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTER GLÚTEN. PARA INDICAÇÕES COMO: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL.DENSIDADE CALÓRICA PRÓXIMA DE 67 KCAL/100 ML,	-	LATA	NEOCATE LCP LATA 400G	R\$370,00

	CONTENDO 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM – TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) – ISENTOS DE SOJA E/OU TRAÇOS DE SOJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOCATE, ALFAMINO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
10	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. POSSUI 100% DE GORDURA VEGETAL E 100% MALTODEXTRINA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	APTAMIL SOJA LATA 800G	R\$119,00
11	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1 L. MARCAS DE REFERÊNCIA: TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	TETRA PAK	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER TETRA PAK 1000ML	R\$72,00
12	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E SEM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	-	TETRA PAK	NUTRISON SOYA TETRA PAK 1000ML	R\$44,00
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM ADIÇÃO DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	-	TETRA PAK	NUTRISON SOYA TETRA PAK 1000ML	R\$44,00
14	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTOS DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML, SISTEMA ABERTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DIANUTRI, GLUCERNA, NUTRIDIBETIC, NOVASOURCE GC, DIAMAX OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	TETRA PAK	DIANUTRI TETRA PAK 1000ML	R\$58,00
15	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA. HIPERCALÓRICO COM NO MÍNIMO 1.5 KCAL/ML, COM PELO MENOS 14% DE PROTEÍNAS. SABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: HDMAX, FRESUBIN LP, NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	TETRA PAK	NUTRI RD 2.0 TETRA PAK 200ML	R\$32,00

16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS, NORMOPROTEICO. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	TETRA PAK	NUTRISON SOYA FIBER TETRA PAK 1000ML	R\$47,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO HIDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE SENSORIAL, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA ENTRE 370 G E 900 G, COM REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 13 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO PREPARADA, CONTER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE FICHA TÉCNICA, TABELA NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, ENSURE ADVANCE OU NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	LATA	NUTRIDRINK PROTEIN LATA 700G	R\$216,00
18	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA (MÍNIMO 3G /200ML) PODENDO CONTER PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO VITAMINAS A,E, E C, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, USADO PARA PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRONICAS, PÉ DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLUTEN, EMBALAGEM DE 200 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: CUBITAN, NOVASOURCE PROLINE, IMPACT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	FRASCO	CUBITAN FRASCO 200ML	R\$35,00
19	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUTAGEN, NUTREN ACTIVE, SUSTEMIL FIBRAS, NUTRIDRINK OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	-	UND	NÃO COTAMOS	-
20	ESPESANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTANEO PARA ALIMNETOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO, CONTER GOMA GUAR. SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. EMABALAGEM ATÓXICA COM 125 G	-	LATA	NUTILIS CLEAR LATA 175G	R\$198,00
21	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE	-	LATA	INFATRINI LATA 400G	R\$193,00

	LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS – CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: INFATRINI				
--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES GERAIS

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.

São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br Tel. (48) 3344-4348.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.

Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
RG: 29.562.477-2
CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Judite Melo dos Santos, 131
Distr. Industrial - CEP 88104-765
SÃO JOSÉ - SC.



Maringá, 20 de Maio de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/001-45

Endereço: Rua Santa Efigênia, 680 - Centro, Marialva - PR, CEP: 86.990-000.

QUADRO 1 – Fórmulas e Suplementos Infantis

DESCRIPTIVO	INDICAÇÃO	GRUPO	MARCA SUGERIDA	VALOR UNITÁRIO
FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, CONTENDO LCPUFAS, DHA E ARA. Marcas de referência: Pré Nan, Aptamil Pre ou de qualidade igual ou superior.	Destinada à nutrição de bebês pré-termo e/ou alto risco e em situações que contraindica a amamentação.	I	NC	
FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO CONTENDO DHA E ARA. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. Marcas de referência: Nan Confor I, Aptamil I ou de qualidade igual ou superior.	Destinado a lactentes em situações em que a amamentação esteja contraindicada; Destinado a lactentes com baixo ganho de peso e/ou desnutridos.	II	NC	
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES. ACRESCIDA DE CASEÍNA/SORO DO LEITE. ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. COM DHA/ARA E PREBIÓTICOS. Marcas de referência: Nan Confor II, Aptamil II ou de qualidade igual ou superior.	Destinado a lactentes em situações em que a amamentação esteja contraindicada. Destinado a lactentes com baixo ganho de peso e/ou desnutridos.	III	NC	
FORMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (SENDO 85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS E PREBIOTICOS 0,8G/100ML. Marcas de referência: Aptamil Pepti, Althéra ou de qualidade igual ou superior.	Destinado para a alimentação de lactentes com alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja.	IV	NC	



FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA NUCLEOTÍDEO, FERRO E VITAMINAS. DE 66 A 67 KCAL/100ML. Marcas de referência: Nan SL, Aptamil SL ou de qualidade igual ou superior.	Destinado a lactentes com intolerância a lactose e/ou diarreia.	V	NC	
FORMULA ANTI REGURGITAÇÃO, PRA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGIO. CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 G. Marcas de referência: Nan AR, Aptamil AR ou de qualidade igual ou superior.	Destinado a lactentes de 0 a 24 meses em tratamento dietético da regurgitação e/ou lactentes que necessitam de leite com características mais espessas.	VI	NC	
FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA. ISENTA DE FRUTOSE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. Marcas de referência: Pregomin Pepti, Alfaré ou de qualidade superior.	Destinado a lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e distúrbios absorptivos.	VII	NC	
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LÍPIDEOS COM COMBINAÇÃO DE	Destinado a crianças entre 1 a 10 anos que apresentam baixo peso e/ou dificuldades alimentares. Pode ser utilizado com suporte total de nutrição ou como suplemento nutricional.	VIII	NC	



DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABOR: BAUNILHA. Marcas de referência: Pediasure, Fortini, Trophic Infant ou de qualidade igual ou superior.				
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTENDO 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTER GLÚTEN. PARA INDICAÇÕES COMO: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL.DENSIDADE CALÓRICA PRÓXIMA DE 67 KCAL/100 ML, CONTENDO 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS), 43,1% DE	Destinado para lactentes e/ou crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres.	IX	NC	



CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM – TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) – ISENTOS DE SOJA E/OU TRAÇOS DE SOJA. Marcas de referência: Neocate, Alfamino ou de qualidade igual ou superior.				
FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. POSSUI 100% DE GORDURA VEGETAL E 100% MALTODEXTRINA. Marcas de referência: Nan Soja, Aptamil Soja ou de qualidade igual ou superior.	Destinado à crianças de 0 a 12 meses com alergia à proteína do leite ou intolerantes à lactose.	X	NC	

QUADRO 2 – Dietas Enterais e Suplementos

DESCRIPTIVO	INDICAÇÃO	GRUPO	MARCA SUGERIDA	VALOR UNITÁRIO
FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1 L. Marcas de referência: Trophic 1.5, Isosource 1.5 ou de qualidade igual ou superior.	Destinado à recuperação ou manutenção do bom estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Indicado para pacientes com necessidade elevada de calorias associada ou não à restrição hídrica.	XI	NC	
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E SEM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE	Dieta indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes a partir dos 10 anos de idade. Além disso, é uma alternativa de alimento enteral para pessoas cujo consumo de leite	XII	NC	



E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	deve ser restrito. Para períodos de recuperação após enfermidade.			
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM ADIÇÃO DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Dieta indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes a partir dos 10 anos de idade. Além disso, é uma alternativa de alimento enteral para pessoas cujo consumo de leite deve ser restrito. Para períodos de recuperação após enfermidade.	XIII	NC	
ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTOS DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML, SISTEMA ABERTO. Marcas de referência: Dianutri, Glucerna, Nutridiabetic, Novasource GC, Diamax ou de qualidade igual ou superior.	Destinado a pacientes que necessitam do controle glicêmico em casos de diabetes. Com uma composição isenta	XIV	NC	
ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA. HIPERCALÓRICO COM NO MÍNIMO 1.5 KCAL/ML, COM PELO MENOS 14% DE PROTEÍNAS. SABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE. ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ml Marcas de referência: HDmax, Fresubin LP, Novasource ren, Nutri Renal ou de qualidade igual ou superior.	Destinado para situação metabólica especial, podendo ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação ou como suplemento, indicado para paciente com Insuficiência renal crônica em processo diatético pois auxilia na reposição de perdas nitrogenadas em diálise, na regularização do trânsito intestinal e na redução de complicações cardiovasculares.	XV	NC	



	Utilizado por pacientes em diálise.			
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS, NORMOPROTEICO. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML Marcas de referência: Isosource Fiber, Trophic Fiber ou de qualidade igual ou superior.	É uma fórmula enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, destinada a atender às necessidades nutricionais de pacientes com função anormal do intestino e inatividade prolongada.	XVI	NC	
SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO HIDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE SENSORIAL, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA ENTRE 370 G E 900 G, COM REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 13 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO PREPARADA, CONTER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE FICHA TÉCNICA, TABELA NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. Marcas de referência: Nutren Senior, Ensure Advance ou Nutridrink Protein Senior, ou de qualidade igual ou superior.	Destinado à pacientes que precisam de um aporte calórico e/ou que não conseguem se alimentar de forma adequada, adultos ou idosos em baixo peso, disfagia.	XVII	NC	



FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA (MINIMO 3G /200ML) PODENDO CONTER PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO VITAMINAS A,E, E C, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, USADO PARA PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRONICAS, PÉ DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLUTEN, EMBALAGEM DE 200 ML. Marcas de referência: Cubitan, Novasource Proline, Impact ou de qualidade igual ou superior.	Indicado como complemento de dieta enteral ou oral em pacientes com escaras, no objetivo de facilitar a cicatrização de dentro para fora.	XVIII	NC	
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. Marcas de referência: Sustagen, Nutren Active, Sustemil Fibras, Nutridrink ou de qualidade igual ou superior.	Destinado à pacientes jovens e adultos em desnutrição ou carências nutricionais.	XIV	MILKGEN (Nutral) 400g	R\$ 68,54
ESPESANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTANEO PARA ALIMNETOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO, CONTER GOMA GUAR. SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. EMABALAGEM ATÓXICA COM 125 G		XX	MAXISPERSE CLEAR (Nutral) 176g ***Aceita lata de 176g?	R\$ 58,42
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM			NC	



ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS – CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). LATA DE 400G. Marca de referência: Infatrini				
---	--	--	--	--

Empresa: União Nutricional LTDA -EPP. CNPJ:

39.835.028/0001-84.

Inscrição Estadual: 90.870.213-16

Endereço: Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 - CEP: 87.060-702 – Maringá/PR. Telefone: (44) 3123-4000

E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br

Declaramos que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84

União Nutricional LTDA - EPP

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Ana Paula Monteiro Pereira

CPF: 00799625213

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 10/2026



Última atualização 26/03/2026

Local: Terra Rica/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA RICA

Unidade compradora: 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000026/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 672.216,58	R\$ 457.770,08

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

2101603	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS 100ML Formula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica e normoproteico com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. 100% maltodextrina; 41% de caseinato de calcio, 36% proteína de soja e 23% de caseinato de sódio. Fornece 1.5 kcal em 1000ml.sistema aberto. Embalagem: 1000 ml. ISOSOURCE 1.5 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do ISOSOURCE 1.5	700	R\$ 34,16
2101604	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórico e hiperproteico, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do vct de 18% proteínas (67g/l), 52% de carboidratos (190g/l) e 30% de lipídeos (51g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, sucralose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 114:1. Sistema aberto. Embalagem: 1000 ml. TROPHIC EP ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do TROPHIC EP	300	R\$ 50,41
2101605	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400GR Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral, com as características mínimas a seguir: 9 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 45% de gorduras com combinação de DHA e ara que auxiliam ativamente no desenvolvimento neural e visual. e podem conter proteína de origem animal e/ou vegetal, óleos vegetais, TCM, prebióticos e probióticos que apoiam a microbiota intestinal. Indicada para crianças a partir de 1 a menores 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem 400g. PEDIASURE COMPLETE ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do PEDIASURE COMPLETE	100	R\$ 102,28
2101606	DIETA LÍQUIDA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 200ML Dieta líquida com restrição de lactose e gorduras, alimento pronto para o consumo, clarificado, isento de lactose e sem gorduras totais. Rico em vitaminas B1, B6, C e D, niacina e ácido fólico. Embalagem: 200 ml. NUTREN FRESH ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN FRESH	100	R\$ 20,09
2101607	FORMULA EM PÓ 360GR Fórmula em pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Rico em ômega 3 (1050 mg/porção de 609). Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção** com leucina***. Sem sabor (mais versátil - pode ser utilizado em receitas doces e salgadas). Isento de glúten e lactose. Embalagem: 360 gr. NUTREN FORTIFY ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN FORTIFY	80	R\$ 143,65

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Hospital da
Criança de
Maringá



LIGA
ALVARO
BAHIA
CONTRA A
EUTRIMANSEIASE
NO BRASIL DESDE 1923

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a paciente [REDACTED], DN: *****, está em acompanhamento nesta instituição para tratamento de - **LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA T, RISCO INTERMEDIÁRIO.**

O paciente apresenta dificuldade importante na aceitação alimentar, decorrente do tratamento em curso, o que compromete seu estado nutricional.

Diante desse quadro, faz-se necessário o uso contínuo de suplemento nutricional hipercalórico, contendo 150 kcal/100 ml e 3,3 g de proteína/100 ml, (Fortini Plus multi fiber), a fim de garantir adequado aporte nutricional.

Recomendação: 200ml - 2x/dia

Maringá, 14 de maio de 2026.

Silvana D. S. Granato
Nutricionista
CRN8 13838

Hospital da Criança de Maringá


Silvana D. S. Granato
Nutricionista
CRN8 13838

Proc. Administrativo 3- 2.801/2026

De: Danielli B. - DEPCOM

Para: SADM - DCL - Departamento de Licitação - A/C Patrícia B.

Data: 27/05/2026 às 14:32:39

Boa tarde, segue para continuidade.

—

Danielli Cassia Betanin

Chefe Da Divisão De Planejamento

Anexos:

DEMONSTRATIVO_DA_FORMULACAO_DO_PRECO_DE_REFERENCIA.pdf

PEDIDO_DE_COMPRA_FORMULAS.pdf

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Débora Cristiana Marcenich...	27/05/2026 15:34:57	1Doc	DÉBORA CRISTIANA MARCENICHEN MORI CPF 038.XX...
Danielli Cassia Betanin	27/05/2026 15:53:23	1Doc	DANIELLI CASSIA BETANIN CPF 091.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B17-1767-FFBF-6134**

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA																							
DEMONSTRATIVO ELABORADO EM 20/05/2026																							
PERCENTUAL MÁXIMO DE DISPARIDADE ACEITÁVEL, OU SEJA, A MAIOR PARA CADA PREÇO PESQUISADO EM RELAÇÃO AO MENOR DENTRE ELES:											30												
OR.	CÓD.	QTD.	UNID. DE MED.	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	FONTE 1 - MERC	FONTE 2 - SISTEMA BANCO DE PREÇOS	FONTE 3 - NUTRIPORT	FONTE 4 - PNCP	FONTE 5	FONTE 6	MENOR PREÇO DA PESQUISA	MENOR PREÇO + % DE DISPARIDADE ACEITÁVEL	ÚLTIMO PREÇO HOMOLOGADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREÇO 1 CONSIDERADO	PREÇO 2 CONSIDERADO	PREÇO 3 CONSIDERADO	PREÇO 4 CONSIDERADO	PREÇO 5 CONSIDERADO	PREÇO 6 CONSIDERADO	MÉDIA DE TODOS OS PREÇOS DA PESQUISA, INCLUINDO O ÚLTIMO ARREMATADO	MÉDIA DOS PREÇOS CONSIDERADOS CONFORME CRITÉRIO PADRÃO	PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PARA EDITAL	PREÇOS TOTAIS SUGERIDOS PARA EDITAL
1	113781	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO - LATA 400 G	179,06	167,02	84,00				84,00	109,20		FALSO	FALSO	84,00	0,00	0,00	0,00	143,36	84,00	84,00	8.400,00
2	113782	1.000	LATA	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - LATA 800G	90,47	74,18	94,00				74,18	96,43		90,47	74,18	94,00	0,00	0,00	0,00	86,22	86,22	86,22	86.220,00
3	113783	1.000	LATA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES - 800 G	90,47	81,50	95,00				81,50	105,95		90,47	81,50	95,00	0,00	0,00	0,00	88,99	88,99	88,99	88.990,00
4	113784	1.400	LATA	FORMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 400 G		93,32	195,00				93,32	121,32		0,00	93,32	FALSO	0,00	0,00	0,00	144,16	93,32	93,32	130.648,00
5	113785	1.000	LATA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	96,33	92,55	147,00				92,55	120,32		96,33	92,55	FALSO	0,00	0,00	0,00	111,96	94,44	94,44	94.440,00
6	113786	750	LATA	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, ANTI REGURGITAÇÃO E/OU.... Lata 400G	103,05	106,00	116,00				103,05	133,97		103,05	106,00	116,00	0,00	0,00	0,00	108,35	108,35	108,35	81.262,50
7	113787	700	LATA	DIETA SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA CONTENDO DHA, ARA E TCM. COM 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO	214,62	172,91	171,00				171,00	222,30		214,62	172,91	171,00	0,00	0,00	0,00	186,18	186,18	186,18	130.326,00
8	113788	1.500	LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS - Lata 400G.		96,72	98,00				96,72	125,74		0,00	96,72	98,00	0,00	0,00	0,00	97,36	97,36	97,36	146.040,00
9	113789	950	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS	243,89	195,16	370,00				195,16	253,71		243,89	195,16	FALSO	0,00	0,00	0,00	269,68	219,53	219,53	208.553,50

10	113790	100	LATA	FORMULA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. Lata 800G.	109,16	95,85	119,00				95,85	124,61		109,16	95,85	119,00	0,00	0,00	0,00	108,00	108,00	108,00	10.800,00
11	113791	6000	UNID.	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. Embalagem de 1 Litro.	37,40	35,54	72,00				35,54	46,20		37,40	35,54	FALSO	0,00	0,00	0,00	48,31	36,47	36,47	218.820,00
12	113792	5000	LITRO	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) SEM ADIÇÃO DE TCM. Embalagem de 1 Litro.	24,82	20,84	44,00				20,84	27,09		24,82	20,84	FALSO	0,00	0,00	0,00	29,89	22,83	22,83	114.150,00
13	113793	4800	LITRO	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO COM TCM	24,82	40,52	44,00				24,82	32,27		24,82	FALSO	FALSO	0,00	0,00	0,00	36,45	24,82	24,82	119.136,00
14	113794	2600	LITRO	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO.	56,10	45,11	58,00				45,11	58,64		56,10	45,11	58,00	0,00	0,00	0,00	53,07	53,07	53,07	137.982,00
15	113795	300	UNID.	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA.	19,04	18,03	32,00				18,03	23,44		19,04	18,03	FALSO	0,00	0,00	0,00	23,02	18,54	18,54	5.562,00
16	113796	2500	LITRO	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS	28,73	30,80	47,00				28,73	37,35		28,73	30,80	FALSO	0,00	0,00	0,00	35,51	29,77	29,77	74.425,00

17	113797	4000	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO HIDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE SENSORIAL, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA ENTRE 370 G E 900 G, COM REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 13 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO PREPARADA, CONTER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE FICHA TÉCNICA, TABELA NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. Marcas de referência: Nutren Senior, Ensure Advance ou Nutridrink Protein Senior, ou de	76,50	82,21	216,00				76,50	99,45		76,50	82,21	FALSO	0,00	0,00	0,00	124,90	79,36	79,36	317.440,00
18	113798	4100	UNID.	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL/ML COM ARGONINA	21,25	22,02	35,00				21,25	27,63		21,25	22,02	FALSO	0,00	0,00	0,00	26,09	21,64	21,64	88.724,00
19	113799	850	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS	57,80	71,97					57,80	75,14		57,80	71,97	0,00	0,00	0,00	0,00	64,89	64,89	64,89	55.156,50
20	113800	250	LATA	ESPESSANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO CONTER GOMA GUAR, SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL DE EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO, PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR, SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA COM	74,80	84,37	198,00				74,80	97,24		74,80	84,37	FALSO	0,00	0,00	0,00	119,06	79,59	79,59	19.897,50

21	305952	500	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS – CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA) LATA DE SUPLENTO NUTRICIONAL		169,39	193,00				169,39	220,21		0,00	169,39	193,00	0,00	0,00	0,00	181,20	181,20	181,20	90.600,00
22	305.954	1.000	UNID.	NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR NEUTRO, INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA PEDIÁTRICA.		17,59				17,59	22,87		0,00	17,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,59	17,59	17,59	17.590,00
23	305.958	4.000	UNID.	COMPLEMENTO ALIMENTAR PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA) E CONTENDO CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C, LEUCINA SEM SABOR, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, SEM FIBRAS. INDICADO PARA ATINGIR METAS NUTRICIONAIS NO PACIENTE ONCOLÓGICO, PODENDO SER USADO NA FORMA DE BEBIDA OU ACRESCIDO A PREPARAÇÕES DOCE OU SALGADAS. EMBALAGEM MÍNIMA 360 GR. REGISTRO MS / ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 85% DO VENCIMENTO DA		113,46		143,65		113,46	147,50		0,00	113,46	0,00	143,65	0,00	0,00	0,00	128,56	128,56	128,56	514.240,00
QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS NA PESQUISA DE MERCADO:						62	OBS.: OS CAMPOS COM PREENCHIMENTO AO FUNDO NA COR CINZA DEVEM PERMANECER INALTERADOS.															TOTAL R\$	2.759.403,00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 3077

Dados Gerais

Data do Pedido: 26/05/2026

Centro de custo: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo de Entrega/Execução: 10 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Registro de Preço:

Contato: (44) 3801-6800

Justificativa

Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva - PR.

Itens do Pedido

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	113781	UNIDADE	100	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, CONTENDO LCPUFAS, DHA E ARA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN, APTAMIL PRÉ OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADA À NUTRIÇÃO DE BEBÊS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO E EM SITUAÇÕES QUE CONTRAINDICA A AMAMENTAÇÃO. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	84,0000	8.400,00
1	2	113782	UNIDADE	1000	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO CONTENDO DHA E ARA. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN CONFOR I, APTAMIL I OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES EM SITUAÇÕES EM QUE A AMAMENTAÇÃO ESTEJA CONTRAINDICADA; DESTINADO A LACTENTES COM BAIXO GANHO DE PESO E/OU DESNUTRIDOS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	86,2200	86.220,00
1	3	113783	UNIDADE	1000	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES. ACRESCIDA DE CASEÍNA/SORO DO LEITE. ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. COM DHA/ARA E PREBIÓTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN CONFOR II, APTAMIL II OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES EM SITUAÇÕES EM QUE A AMAMENTAÇÃO ESTEJA CONTRAINDICADA. DESTINADO A LACTENTES COM BAIXO GANHO DE PESO E/OU DESNUTRIDOS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	88,9900	88.990,00
1	4	113784	UNIDADE	1400	FORMULA HIPOALERGENICA COM100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (SENDO 85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS E PREBIOTICOS0,8G/100ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI, ALTHÉRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	93,3200	130.648,00
1	5	113785	UNIDADE	1000	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA NUCLEOTÍDEO, FERRO E VITAMINAS. DE 66 A 67 KCAL/100ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN SL, APTAMIL SL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARREIA. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	94,4400	94.440,00



MUNICÍPIO DE MARIALVA
MARIALVA/PR
SANTA EFIGÊNIA - Nº 680

1	6	113786	UNIDADE	750	FORMULA ANTI REGURGITAÇÃO, PRA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGIO. CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES DE 0 A 24 MESES EM TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO E/OU LACTENTES QUE NECESSITAM DE LEITE COM CARACTERÍSTICAS MAIS ESPESAS. LATA CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS.	108,3500	81.262,50
1	7	113787	UNIDADE	700	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA. ISENTA DE FRUTOSE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU DE QUALIDADE SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS.	186,1800	130.326,00
1	8	113788	UNIDADE	1500	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LÍPIDEOS COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABOR: BAUNILHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI, TROPHIC INFANT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS QUE APRESENTAM BAIXO PESO E/OU DIFICULDADES ALIMENTARES. PODE SER UTILIZADO COM SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. LATA CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS.	97,3600	146.040,00
1	9	113789	UNIDADE	950	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTENDO 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTER GLÚTEN. PARA INDICAÇÕES COMO: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA PRÓXIMA DE 67 KCAL/100 ML, CONTENDO 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) - ISENTA DE SOJA E/OU TRAÇOS DE SOJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOCATE, ALFAMINO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS.	219,5300	208.553,50



MUNICÍPIO DE MARIALVA
MARIALVA/PR
SANTA EFIGÊNIA - Nº 680

1	10	113790	UNIDADE	100	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. POSSUI 100% DE GORDURA VEGETAL E 100% MALTODEXTRINA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO À CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE OU INTOLERANTES À LACTOSE. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	108,0000	10.800,00
1	11	113791	UNIDADE	6000	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 L. MARCAS DE REFERÊNCIA: TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO À RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO BOM ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU DESNUTRIÇÃO, CUJA NECESSIDADE ENERGÉTICA É ELEVADA. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS ASSOCIADA OU NÃO À RESTRIÇÃO HÍDRICA.	36,4700	218.820,00
1	12	113792	UNIDADE	5000	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E SEM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. DIETA INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. ALÉM DISSO, É UMA ALTERNATIVA DE ALIMENTO ENTERAL PARA PESSOAS CUJO CONSUMO DE LEITE DEVE SER RESTRITO. PARA PERÍODOS DE RECUPERAÇÃO APÓS ENFERMIDADE.	22,8300	114.150,00
1	13	113793	UNIDADE	4800	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM ADIÇÃO DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. DIETA INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. ALÉM DISSO, É UMA ALTERNATIVA DE ALIMENTO ENTERAL PARA PESSOAS CUJO CONSUMO DE LEITE DEVE SER RESTRITO. PARA PERÍODOS DE RECUPERAÇÃO APÓS ENFERMIDADE.	24,8200	119.136,00
1	14	113794	UNIDADE	2600	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1000 ML, SISTEMA ABERTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DIANUTRI, GLUCERNA, NUTRIDIBETIC, NOVASOURCE GC, DIAMAX OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A PACIENTES QUE NECESSITAM DO CONTROLE GLICÊMICO EM CASOS DE DIABETES. COM UMA COMPOSIÇÃO ISENTA.	53,0700	137.982,00

**MUNICÍPIO DE MARIALVA**MARIALVA/PR
SANTA EFIGÊNIA - Nº 680

1	15	113795	UNIDADE	300	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA. HIPERCALÓRICO COM NO MÍNIMO 1.5 KCAL/ML, COM PELO MENOS 14% DE PROTEÍNAS. SABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: HDMAX, FRESUBIN LP, NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PODENDO SER UTILIZADO COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO OU COMO SUPLEMENTO, INDICADO PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIATÍTICO POIS AUXILIA NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NITROGENADAS EM DIÁLISE, NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL E NA REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES CARDIOVASCULARES. UTILIZADO POR PACIENTES EM DIÁLISE.	18,5400	5.562,00
1	16	113796	UNIDADE	2500	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS, NORMOPROTEICO. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK NO MÍNIMO 1000ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. É UMA FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM FUNÇÃO ANORMAL DO INTESTINO E INATIVIDADE PROLONGADA.	29,7700	74.425,00
1	17	113797	UNIDADE	4000	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO HIDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE SENSORIAL, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA ENTRE 370 G E 900 G, COM REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 13 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO PREPARADA, CONTER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE FICHA TÉCNICA, TABELA NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, ENSURE ADVANCE OU NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	79,3600	317.440,00
1	18	113798	UNIDADE	4100	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCAL /ML, COM ARGININA (MÍNIMO 3G /200ML) PODENDO CONTER PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO VITAMINAS A, E, E C, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, USADO PARA PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRONICAS, PÉ DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLUTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: CUBITAN, NOVASOURCE PROLINE, IMPACT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INDICADO COMO COMPLEMENTE DE DIETA ENTERAL OU ORAL EM PACIENTES COM ESCARAS, NO OBJETIVO DE FACILITAR A CICATRIZAÇÃO DE DENTRO PARA FORA.	21,6400	88.724,00
1	19	113799	UNIDADE	850	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUSTAGEN, NUTREN ACTIVE, SUSTEMIL FIBRAS, NUTRIDRINK OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A PACIENTES JOVENS E ADULTOS EM DESNUTRIÇÃO OU CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	64,8900	55.156,50



MUNICÍPIO DE MARIALVA
MARIALVA/PR
SANTA EFIGÊNIA - Nº 680

1	20	113800	UNIDADE	250	ESPESSANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTANEO PARA ALIMNETOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO, CONTER GOMA GUAR. SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MINIMO 125 GRAMAS.	79,5900	19.897,50
1	21	305952	UNIDADE	500	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: INFATRINI	181,2000	90.600,00
1	22	305954	UNIDADE	1000	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR NEUTRO, INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA PEDIÁTRICA (CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE). FÓRMULA HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE DE 1.5 KCAL/ML, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS). COMPOSIÇÃO BALANCEADA EM MACRONUTRIENTES, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS INFANTIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA O CONSUMO OU USO VIA Sonda. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA DE REFERENCIA FORTINI PLUS MULTI FIBER.	17,5900	17.590,00
1	23	305958	UNIDADE	4000	COMPLEMENTO ALIMENTAR PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, RÍCO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA) E CONTENDO CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C, LEUCINA SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SEM FIBRAS. INDICADO PARA ATINGIR METAS NUTRICIONAIS NO PACIENTE ONCOLÓGICO, PODENDO SER USADO NA FORMA DE BEBIDA OU ACRESCIDO A PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS. EMBALAGEM MÍNIMA 360 GR. REGISTRO MS / ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 85% DO VENCIMENTO DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS : NUTREN FORTIFY.	128,5600	514.240,00

Total geral: R\$ 2.759.403,00



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 2801/2026

Anexo nº 1837

Documentos de Formalização da Demanda nº 3077

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
ME/EPP/MEI	Lote 1	1	113781 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/ OU RECÉM- NASCIDOS DE BAIXO PESO, CONTENDO LCPUFAS, DHA E ARA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN, APTAMIL PRÉ OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADA À NUTRIÇÃO DE BEBÊS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO E EM SITUAÇÕES QUE CONTRAINDICA A AMAMENTAÇÃO. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UNIDAD	100	84,00	8.400,00
AMPLA	Lote 2	1	113782 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE FERRO CONTENDO DHA E ARA. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN CONFOR I, APTAMIL I OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES EM SITUAÇÕES EM QUE A AMAMENTAÇÃO ESTEJA CONTRAINDICADA; DESTINADO A LACTENTES COM BAIXO GANHO DE PESO E/OU DESNUTRIDOS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	UNIDAD	1.000	86,22	86.220,00
AMPLA	Lote 3	1	113783 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES. ACRESCIDA DE CASEÍNA/SORO DO LEITE. ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. COM DHA/ARA E PREBIÓTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN CONFOR II, APTAMIL II OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES EM SITUAÇÕES EM QUE A AMAMENTAÇÃO ESTEJA CONTRAINDICADA. DESTINADO A LACTENTES COM BAIXO GANHO DE PESO E/OU DESNUTRIDOS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	UNIDAD	1.000	88,99	88.990,00
AMPLA	Lote 4	1	113784 - FORMULA HIPOALERGENICA COM100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (SENDO 85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS E PREBIOTICOS0,8G/100ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI, ALTHÉRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UNIDAD	1.400	93,32	130.648,00
AMPLA	Lote 5	1	113785 - FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA NUCLEOTÍDEO, FERRO E VITAMINAS. DE 66 A 67 KCal/100ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN SL, APTAMIL SL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARREIA. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UNIDAD	1.000	94,44	94.440,00
AMPLA	Lote 6	1	113786 - FORMULA ANTI REGURGITAÇÃO, PRA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGIO. CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES DE 0 A 24 MESES EM TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO E/OU LACTENTES QUE NECESSITAM DE LEITE COM CARACTERÍSTICAS MAIS ESPESAS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UNIDAD	750	108,35	81.262,50
AMPLA	Lote 7	1	113787 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA. ISENTA DE FRUTOSE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU DE QUALIDADE SUPERIOR. DESTINADO A LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS.	UNIDAD	700	186,18	130.326,00
AMPLA	Lote 8	1	113788 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES	UNIDAD	1.500	97,36	146.040,00



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LÍPIDEOS COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABOR: BAUNILHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI, TROPHIC INFANT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS QUE APRESENTAM BAIXO PESO E/OU DIFICULDADES ALIMENTARES. PODE SER UTILIZADO COM SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.				
AMPLA	Lote 9	1	113789 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTENDO 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS(ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTER GLÚTEN. PARA INDICAÇÕES COMO: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL.DENSIDADE CALÓRICA PRÓXIMA DE 67 K CAL/100 ML., CONTENDO 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM – TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) – ISENTOS DE SOJA E/OU TRAÇOS DE SOJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOCATE, ALFAMINO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UNIDAD	950	219,53	208.553,50
ME/EPP/MEI	Lote 10	1	113790 - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. POSSUI 100% DE GORDURA VEGETAL E 100% MALTODEXTRINA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO À CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE OU INTOLERANTES À LACTOSE. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	UNIDAD	100	108,00	10.800,00
AMPLA	Lote 11	1	113791 - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLIDADE. INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 K CAL/ML. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 L. MARCAS DE REFERÊNCIA: TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO À RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO BOM ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU DESNUTRIÇÃO, CUJA NECESSIDADE ENERGÉTICA É ELEVADA. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS ASSOCIADA OU NÃO À RESTRIÇÃO HÍDRICA.	UNIDAD	6.000	36,47	218.820,00
AMPLA	Lote 12	1	113792 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 K CAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E SEM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE.ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. DIETA INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. ALÉM DISSO, É UMA ALTERNATIVA DE ALIMENTO ENTERAL PARA PESSOAS CUJO CONSUMO DE LEITE DEVE SER RESTRITO. PARA PERÍODOS DE RECUPERAÇÃO APÓS ENFERMIDADE.	UNIDAD	5.000	22,83	114.150,00
AMPLA	Lote 13	1	113793 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 K CAL/ ML) E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM ADIÇÃO DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE.ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. DIETA INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. ALÉM DISSO, É UMA ALTERNATIVA DE ALIMENTO ENTERAL PARA PESSOAS CUJO CONSUMO DE LEITE DEVE SER RESTRITO. PARA PERÍODOS DE RECUPERAÇÃO APÓS ENFERMIDADE.	UNIDAD	4.800	24,82	119.136,00
AMPLA	Lote 14	1	113794 - ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOPROTEICA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTOS DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1000 ML, SISTEMA ABERTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DIANUTRI, GLUCERNA, NUTRIDIBETIC, NOVASOURCE GC, DIAMAX OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A PACIENTES QUE NECESSITAM DO CONTROLE GLICÊMICO EM CASOS DE DIABETES. COM UMA COMPOSIÇÃO ISENTA.	UNIDAD	2.600	53,07	137.982,00
ME/EPP/MEI	Lote 15	1	113795 - ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM UREMIA. HIPERCALÓRICO COM NO MÍNIMO 1.5 K CAL/ML, COM PELO MENOS	UNIDAD	300	18,54	5.562,00



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			14% DE PROTEÍNAS. SABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: HDMAX, FRESUBIN LP, NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PODENDO SER UTILIZADO COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO OU COMO SUPLEMENTO, INDICADO PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIATÍTICO POIS AUXILIA NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NITROGENADAS EM DIÁLISE, NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL E NA REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES CARDIOVASCULARES. UTILIZADO POR PACIENTES EM DIÁLISE.				
ME/EPP/MEI	Lote 16	1	113796 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCal/ML COM ADIÇÃO DE FIBRAS, NORMOPROTEICO. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK NO MÍNIMO 1000ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. É UMA FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM FUNÇÃO ANORMAL DO INTESTINO E INATIVIDADE PROLONGADA.	UNIDAD	2.500	29,77	74.425,00
AMPLA	Lote 17	1	113797 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E POPULAÇÃO IDOSA, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR, COM PERFIL HIPERPROTEICO, CONTENDO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, INCLUINDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ESPECIALMENTE CÁLCIO E VITAMINA D, PODENDO CONTER HMB, COLÁGENO HIDROLISADO E FIBRAS PREBIÓTICAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE BOA SOLUBILIDADE E ACEITABILIDADE SENSORIAL, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA ENTRE 370 G E 900 G, COM REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 13 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO PREPARADA, CONTER NO MÍNIMO 20 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE FICHA TÉCNICA, TABELA NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, ENSURE ADVANCE OU NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDAD	4.000	79,36	317.440,00
AMPLA	Lote 18	1	113798 - FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28 -1,4 KCal /ML, COM ARGININA (MÍNIMO 3G /200ML) PODENDO CONTER PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO VITAMINAS A, E, E C, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, USADO PARA PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRONICAS, PÉ DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA, ISENTO DE GLUTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: CUBITAN, NOVASOURCE PROLINE, IMPACT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. INDICADO COMO COMPLEMENTE DE DIETA ENTERAL OU ORAL EM PACIENTES COM ESCARAS, NO OBJETIVO DE FACILITAR A CICATRIZAÇÃO DE DENTRO PARA FORA.	UNIDAD	4.100	21,64	88.724,00
ME/EPP/MEI	Lote 19	1	113799 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS.FONTE DE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA COMBATER CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUSTAGEN, NUTREN ACTIVE, SUSTEMIL FIBRAS, NUTRIDRINK OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. DESTINADO A PACIENTES JOVENS E ADULTOS EM DESNUTRIÇÃO OU CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UNIDAD	850	64,89	55.156,50
ME/EPP/MEI	Lote 20	1	113800 - ESPESANTE ALIMENTAR E GELIFICANTE INSTANTANEO PARA ALIMNETOS, A BASE DE GOMA XANTANA, PODENDO, CONTER GOMA GUAR. SEM A PRESENÇA DE AMIDO DE MILHO, ESTÁVEL EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, LÍQUIDAS, SEM ALTERAR A SUA COR SABOR E CHEIRO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR NEUTRO. EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	UNIDAD	250	79,59	19.897,50
AMPLA	Lote 21	1	305952 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA, CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCal/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS – CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: INFATRINI	UNID	500	181,20	90.600,00
ME/EPP/MEI	Lote 22	1	305954 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR NEUTRO, INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA PEDIÁTRICA (CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE). FORMULA HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE DE 1,5 KCal/ML, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS). COMPOSIÇÃO BALANCEADA EM MACRONUTRIENTES, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS INFANTIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA O CONSUMO OU USO VIA SONDA. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA DE REFERENCIA FORTINI PLUS MULTI FIBER.	UNID	1.000	17,59	17.590,00
AMPLA	Lote 23	1	305958 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA) E CONTENDO CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C, LEUCINA SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SEM FIBRAS. INDICADO PARA Atingir METAS NUTRICIONAIS NO PACIENTE ONCOLÓGICO, PODENDO SER USADO NA FORMA DE BEBIDA OU ACRESCIDO A PREPARAÇÕES DOCE OU SALGADAS. EMBALAGEM MÍNIMA 360 GR.	UNIDAD	4.000	128,56	514.240,00



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			REGISTRO MS / ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 85% DO VENCIMENTO DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS : NUTREN FORTIFY.				

1.2. A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento fracionado dos materiais durante a vigência do contrato. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico disponível ao permitir a manutenção de um estoque reduzido. Modalidade esta que, concomitantemente, vem à auxiliar planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício financeiro.

1.3. Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será restrito a participação de ME, MEI e EPP para os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 15, 16, 19 e 20.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de publicação do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.2. Em caso de aditivo de prorrogação contratual, o índice utilizado será o IPCA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens elencados se faz necessária, tendo em vista que há a necessidade de atender os pacientes incapazes de se alimentar por via oral, e para àqueles que necessitam de suplementação alimentar para melhorar e/ou recuperar seu estado nutricional, conforme Protocolo Municipal de Dietas.

3.2. Estima-se a necessidade de Aquisição de Dietas, Leites e suplementos alimentares, considerando-se a média mensal de consumo do exercício de 2025, durante o período de 12 (Doze) meses, bem como possibilidade de prorrogação contratual. Para determinados itens, embora não havendo demanda nos períodos anteriores é necessário manter uma quantidade mínima para eventual necessidade de aquisição, considerando que tais itens são contemplados por protocolo estabelecido.

3.3. Considerando a existência de pacientes pediátricos em acompanhamento especializado, com diagnóstico de doenças oncológicas e comprometimento do estado nutricional decorrente da baixa aceitação alimentar durante o tratamento, faz-se necessária a inclusão de suplemento nutricional oral específico, conforme prescrição emitida pela equipe de Nutrição do serviço de referência. Em especial, há indicação formal para utilização do suplemento Fortini Plus Multi Fiber, em razão de suas características nutricionais específicas (1,5 kcal/ml, presença de fibras alimentares e adequação ao público pediátrico), bem como pela comprovada aceitação e tolerabilidade pelo paciente. A substituição por produto diverso poderá comprometer a adesão à terapia nutricional, o aporte calórico-proteico necessário e, consequentemente, a evolução clínica do paciente. Dessa forma, a aquisição do referido produto encontra respaldo em justificativa técnica e prescrição individualizada emitida por profissional habilitado, documentos que integram o processo administrativo. Excepcionalmente para o item referente ao suplemento nutricional pediátrico Fortini Plus Multi Fiber, a indicação da marca decorre de prescrição nutricional individualizada emitida por serviço especializado de referência, acompanhada de justificativa técnica que demonstra a necessidade clínica específica do paciente. A indicação observa o disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a substituição por produto diverso poderá comprometer a aceitação, a adesão ao tratamento e os resultados terapêuticos pretendidos.

3.4. Salienta-se que a ausência dos itens supracitados poderá interromper o devido fornecimento, podendo comprometer o estado nutricional e acarretar danos ao quadro geral de saúde do paciente.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/21:

5.1.2. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.2.1. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os Licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

5.1.2.2. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados, comprovações e laudos que deverão ser apresentados quando solicitados.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda às especificações contidas na descrição do objeto, ressalvada a hipótese de item cuja indicação de marca esteja devidamente justificada por prescrição clínica individualizada e parecer técnico constante do processo administrativo, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. A critério da Unidade Requisitante, será exigido apresentação da amostra:

5.5.1.1. As amostras deverão ser apresentadas pelo Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, em até 02 (Dois) dias úteis, até às 16hrs30min, contados a partir da data da comunicação, para análise e aprovação da Unidade Requisitante.

5.5.1.2. Uma amostra técnica de cada produto cotado, conforme arrematado no certame, identicamente ao que será entregue à Contratante, caso aprovada.

5.5.1.3. Caso o Licitante não apresente a amostra técnica no prazo previsto, será automaticamente desclassificado.

5.5.1.4. Caso o Licitante apresente a amostra técnica no prazo previsto, porém a mesma seja reprovada durante a análise, será desclassificado.

5.5.1.5. Caso o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame seja desclassificado na fase de apresentação de amostra técnica, o segundo será notificado formalmente, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta comercial, para apresentação de amostra técnica, para análise e aprovação da Unidade Requisitante, considerando os mesmos prazos previstos para o licitante desclassificado anteriormente, contados a partir da data de notificação, e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação provisória no caso de novas desclassificações na fase de apresentação de amostra técnica.

5.5.1.6. As análises das amostras serão feitas em sessões abertas em local e data definidos pela Unidade Requisitante.

5.5.1.7. As amostras técnicas deverão ser entregues obrigatoriamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Avenida Mario Gallo, nº 206, Jardim Eldorado, Marialva – PR, em dia útil, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 08hrs00min às 11hrs00min da manhã – 13h30min às 16h30min da tarde.



5.5.1.8. As amostras técnicas aprovadas e não consumidas durante a análise deverão permanecer em poder e responsabilidade da Unidade Requisitante até o término de vigência do contrato com o licitante vencedor responsável, servindo como parâmetro de confrontação quando das efetivas entregas dos produtos.

5.5.1.9. Após o término do contrato, as amostras técnicas poderão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, podendo a Unidade Requisitante descartá-las posteriormente a esse prazo, sem gerar aos Licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.5.1.10. As amostras técnicas reprovadas e não consumidas durante a análise deverão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, no prédio da Unidade Requisitante, a partir da data de notificação formal à licitante pelo Município de Marialva – PR, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta, podendo a Unidade Requisitante descartá-las após esse prazo sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.5.1.11. O objetivo da avaliação das amostras técnicas é garantir ao Município de Marialva – PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

5.5.1.12. Os critérios da avaliação das amostras técnicas serão: qualidade e especificação do produto ofertado.

5.5.1.13. Os métodos da avaliação das amostras técnicas serão: a análise; medições; testes de qualidade; o uso/consumo; a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; e conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente, quando for o caso.

5.5.1.14. A comissão responsável pela avaliação das amostras será designada pela Unidade Requisitante.

5.5.1.15. As ocorrências, em suas integras, durante a análise e avaliação das amostras técnicas, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos Licitantes.

5.5.1.16. Os recursos e pedidos de impugnação à decisão da comissão responsável pela avaliação deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de registro da respectiva ata.

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da Contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.1.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.6.1.6.2. Apresentar embalagem danificada;

5.6.1.6.3. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

5.6.1.6.4. Demonstrar contaminação e/ou deterioração.

5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;

5.6.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;

5.6.1.8.1. Apresentar os resultados dos exames laboratoriais dos produtos.

5.6.1.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de



suas responsabilidades contratuais;

5.6.1.10. Arcar integralmente com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.6.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;

5.6.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

5.6.1.13. Acatar as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.6.2. Da Contratante

5.6.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

5.6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

5.6.2.3. Comunicar, por escrito, às Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

5.6.2.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

5.6.2.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.7. Infrações e Sanções

5.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

5.7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

5.7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.7.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

5.7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

5.7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.7.2.1.1. advertência;

5.7.2.1.2. multa;

5.7.2.1.3. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

5.7.2.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.7.2.1.5. descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5.7.3. As sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.7.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo,



garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.7.7. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

5.7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.7.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7.14. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

5.7.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.16. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.7.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.8. Severidade

5.8.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS	Grau de severidade		
	Leve	Moderado	Grave



ITEM		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	<u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u>		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual.						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato.						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

5.8.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

5.8.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.8.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas



as penas de multas específicas.

5.8.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

5.9. Moratória

5.9.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

5.9.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

5.9.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

5.9.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

5.9.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

5.9.6. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

5.9.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

6.1.1. Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcial, e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da Contratada da emissão de Empenho pela contratante. A entrega deverá ser efetuada no local indicado no empenho, de segunda a sexta-feira (Dias úteis), no período de 8hrs00min às 11hrs00min e 13hrs00min às 16hrs00min, nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que quaisquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade vigente, com no mínimo de 80% de vida útil.

6.1.3. Os quantitativos serão solicitados em acordo com a necessidade, por parte do Município de Marialva – PR.

6.1.4. De forma sumária, em conformidade a Lei 14.133/2021, os produtos terão o recebimento provisório;

6.1.4.1. O recebimento provisório possui por finalidade proporcionar a devida aferição das especificações técnicas dos produtos ofertados.

6.2. Garantia

6.2.1. A garantia dos materiais devem seguir o Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:



7.2.1. Gestor:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino Malheiros	Gestora de Contratos	3160

7.2.2. Fiscal:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Silvana Akemi Tateyama	Farmacêutica	3268

7.2.3. Fiscal Substituto:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	Farmacêutica	2088

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Liquidação

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

8.5.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

8.5.2.1. **A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.**

8.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



8.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.5.7. O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.5.8. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.9. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM, onde a opção por Lote encontra-se, devidamente, justificada junto ao Estudo Técnico Preliminar, Apêndice deste presente Termo de Referência;

9.1.2. Com fulcro nos Incisos I do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será restrito a participação de ME, MEI e EPP para os Lotes nºs 10, 15, 16, 19, 20 e 22.

9.1.3. Para os Lotes nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21 e 23, o presente procedimento licitatório não atenderá o preconizado ao Inciso III, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto a demanda pela padronização e uniformização em seus fornecimentos, onde seus parcelamentos podem incidir na descontinuidade dos produtos ofertados, o qual obrigaria os beneficiários destes em readaptações alimentares, casos os mesmos forem produzidos por fabricantes distintos. Ainda, a abstenção da referida reserva de mercado poderá proporcionar ao município de Marialva – PR a economia em escala, com a aquisição em quantidade, efetuada junto à único fornecedor; por fim, tal conduta atuará como agente facilitador na gestão e fiscalização contratual, e nos devidos cuidados na emissão de pedidos e recebimento dos produtos.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

📍 Rua Santa Efigênia, 680

🌐 www.marialva.pr.gov.br

📄 CNPJ: 76.282.680/0001-45

📮 CEP: 86990-000

📧 prefeiturademarialva

☎ 44.3232-8383



9.2.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

9.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2. Documentos relativos à **habilitação técnica**:

9.2.1.2.1. A empresa deverá apresentar, Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Proponente, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de alimentos/dietas especiais para saúde.

9.2.1.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

9.2.1.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.1.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.2.1.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.2.1.4.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.2.1.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.1.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.2.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.

9.2.1.4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.4.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



9.2.1.4.10. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.2.1.4.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.2.1.4.12. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.2.1.5. Documentação complementar:

9.2.1.5.1. Declaração Unificada, em conformidade ao conteúdo anexo.

9.2.1.5.2. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. nºs 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 2.759.403,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais).

11.2. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha colacionada junto ao Processo Administrativo nº 2801/2026, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado, conforme detalhado em Demonstrativos de Formulações de Preços, anexo ao referido processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade ao conteúdo aditado junto aos Despacho nº 02, do Processo Administrativo nº 2801/2026.

Marialva – PR, 27 de Maio de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Marialva – PR preocupado com o crescimento da demanda de crianças que fazem uso de fórmulas infantis e pacientes em uso de dieta enteral e/ou suplementos, tomou a decisão de atender os munícipes com adoção de critérios, lembrando que o aleitamento materno deve ser exclusivo até o sexto mês e continuado até os dois anos de idade, salvo em situações que contraindiquem a amamentação. Portanto, crianças saudáveis e em estado nutricional eutrófico seguirão a Política Pública de Aleitamento Materno.

A avaliação e acompanhamento da dispensação de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos serão realizados com o auxílio da Equipe Multiprofissional (EM), composta por médico, assistente social, nutricionista, farmacêutico, enfermeiro e fonoaudiólogo quando necessário. A Equipe de Saúde da Família (ESF) e a nutricionista da equipe de apoio serão responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis, avaliando se o benefício alimentar está sendo utilizada de maneira correta. Após da avaliação integral, o paciente deverá efetuar a solicitação do benefício e para tal, seu cadastro.

Dessa forma, a contratação pretendida tem por finalidade atender os pacientes incapazes de se alimentar por via oral e, concomitantemente, daqueles que necessitam de suplementação alimentar para melhorar e/ou recuperar seu estado nutricional, conforme critérios do Protocolo Municipal de Dietas Especiais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é realizada anualmente através da dotação orçamentária, que consta mencionada junto ao Processo Administrativo nº 2801/2026. Nota-se que, em conformidade ao Artigo nº 06 do Decreto nº 8087/2021, o município de Marialva – PR poderá elaborar o Plano Anual de Contratações para racionalizar a aquisições e demais contratações dos entes sob a sua responsabilidade.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XII, do Artigo nº 06, da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica em Termo de Referência, em consonância ao Inciso III, do § 1º do Artigo nº 18, da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade de aquisição dos referidos insumos, considerando-se consumo para 12 (Doze) meses, baseado na média mensal do exercício de 2025, ante a imprevisibilidade pela demanda de determinado item, bem como possibilidade de aditivo de prorrogação contratual, desde que os valores



praticados no contrato apresentem-se economicamente vantajosos à Administração Municipal. Para alguns itens, mesmo não havendo demanda nos períodos anteriores é necessário manter uma quantidade mínima para eventual necessidade de aquisição, considerando que tais itens são contemplados pelo protocolo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As especificações e as quantidades, que se pretende adquirir foram baseadas no histórico de consumo ano de 2024. Cabe ainda mencionar que, constatou-se acentuada quantidade de potenciais fornecedores estabelecidos, com capacidade de prover a pretendida aquisição de forma eficaz.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 2.759.403,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais). Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha correlacionada junto ao Processo Administrativo nº 2801/2026, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado, conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, anexa junto ao referido processo administrativo.

A composição da precificação para a solicitada aquisição foi efetuada por meio de cotações com fornecedores e Sistema Banco de Preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão de tratarem-se de fórmulas infantis, suplementos e dietas, cujos os prazos de validade determinam suas condições de uso, a solução ora escolhida, mais precisamente com a aquisição fracionada, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, mostra-se a mais viável, vez que possibilita sejam as aquisições feitas de acordo com a necessidade, otimizando os recursos orçamentários durante o exercício financeiro, evitando-se perda por vencimento, além de adequar-se ao uso de espaço para o devido armazenamento.

10. JUSTIFICATIVA PARA A APLICABILIDADE DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Com fulcro nos Incisos I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será restrito a participação de ME, MEI e EPP para os Lotes nºs 10, 15, 16, 19, 20 e 22.

11. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICABILIDADE DO CONTEÚDO PRECONIZADO NO INCISO III, DO ARTIGO Nº 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Para os Lotes nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21 e 23, o presente procedimento licitatório não atenderá o preconizado ao Inciso III, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto a demanda pela padronização e uniformização em seus fornecimentos, onde seus parcelamentos podem incidir na descontinuidade dos produtos ofertados, o qual obrigaria os beneficiários destes em readaptações alimentares, casos os mesmos forem produzidos por fabricantes distintos. Ainda, a abstenção da referida reserva de mercado poderá proporcionar ao município de Marialva – PR a economia em escala, com a aquisição em quantidade, efetuada junto à único fornecedor; por fim, tal conduta atuará como agente facilitador na gestão e fiscalização contratual, e nos devidos cuidados na emissão de pedidos e recebimento dos produtos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição pretende-se manter o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos ofertados aos usuários conforme Protocolo Municipal, otimizando os recursos públicos disponíveis, e de forma efetiva para o município de Marialva – PR.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Descarte incorreto dos materiais utilizados e embalagens, entretanto, plenamente evitável a devida logística no manejo do destino final dos referidos materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta Unidade Requisitante entende que a aquisição dos insumos pretendidos é primordial para o devido funcionamento dos serviços ofertados pelo Município de Marialva – PR.

16. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Proc. Administrativo 4- 2.801/2026

De: Danielli B. - SS - DCSS

Para: SADM - DCL - Departamento de Licitação - A/C Marcos S.

Data: 29/05/2026 às 09:54:44

Boa tarde, segue para continuidade.

—

Danielli Cassia Betanin

Chefe Da Divisão De Planejamento

Proc. Administrativo 5- 2.801/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ligia F.

Data: 01/06/2026 às 15:40:32

Boa tarde Ligia

Segue anexo minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta de contrato para exame e aprovação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Edital_Pregao.doc

Proc. Administrativo 6- 2.801/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ligia F.

Data: 02/06/2026 às 10:15:19

Segue arquivo correto.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Edital_Pregao.doc

De: Ligia F. - PGM

Para: SADM - DCL - Departamento de Licitação - A/C Marcos S.

Data: 03/06/2026 às 08:58:12

Em anexo, parecer jurídico.

—
Ligia Aparecida Fernandes
advogada

Anexos:

pregao_51_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ligia Aparecida Fernandes	03/06/2026 08:58:26	1Doc	LIGIA APARECIDA FERNANDES CPF 007.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3C3-778C-8F6A-4948**

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Sob análise desta Procuradoria Jurídica os autos de licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2026, que tem por objeto a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva/PR.

Por despacho do Departamento de Licitações, vêm os autos para análise e manifestação desta Procuradoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para verificação dos aspectos jurídico-formais do procedimento.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos e formais do procedimento, não abrangendo a avaliação de questões técnicas, administrativas, operacionais, econômicas, nutricionais, sanitárias ou de conveniência e oportunidade, as quais permanecem sob responsabilidade dos setores competentes.

No que se refere à fase preparatória, verifica-se que a contratação decorre de demanda administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, voltada ao fornecimento de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas.

Quanto ao Termo de Referência, observa-se que o documento contempla a definição do objeto, a identificação da unidade requisitante, a descrição dos itens, as quantidades estimadas, as unidades de fornecimento, os valores máximos unitários e totais, bem como as condições e exigências necessárias à contratação, atendendo, em linhas gerais, ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à modalidade licitatória, o Pregão Eletrônico mostra-se juridicamente adequado, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns,

cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da forma eletrônica atende ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, ampliando a competitividade, a transparência e a eficiência do certame.

Quanto ao critério de julgamento, verifica-se que o procedimento adota o menor preço por item, o que se mostra compatível com a natureza divisível do objeto, permitindo maior competitividade e possibilitando que diferentes fornecedores disputem os itens de forma individualizada.

No que se refere ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, verifica-se que o edital contempla as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à participação exclusiva nos lotes assim definidos no Termo de Referência.

Sob o aspecto jurídico-formal, não se identifica impedimento à adoção do tratamento favorecido, desde que observados os limites legais aplicáveis, a adequada divisão dos itens, a existência de fornecedores aptos no mercado e a preservação da competitividade do certame.

Quanto ao orçamento estimado, observa-se que o Termo de Referência apresenta os valores máximos unitários e totais dos itens. A definição do valor estimado constitui matéria técnica e administrativa, não competindo à Procuradoria validar preços, composições, quantitativos ou compatibilidade econômica dos itens, mas apenas verificar a existência formal dos elementos exigidos pela legislação.

Nesse ponto, cabe ao setor competente a avaliação da metodologia utilizada na pesquisa de preços, da atualidade das fontes consultadas, da compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações pretendidas e da suficiência dos parâmetros adotados.

No tocante às especificações técnicas, verifica-se que o Termo de Referência descreve produtos com finalidades nutricionais e dietoterápicas específicas.

Em razão da natureza sensível do objeto, a conferência da adequação técnica das especificações, indicação de marcas de referência, equivalência de qualidade, registros sanitários, composição nutricional, validade, embalagem, indicação clínica, restrições alimentares, necessidade de registro junto aos órgãos competentes e compatibilidade dos produtos com as demandas da rede municipal de saúde compete à Secretaria Municipal de Saúde e aos profissionais técnicos responsáveis, não cabendo à Procuradoria Jurídica substituir a análise técnica própria da área demandante.

O edital estabelece requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de participação, em consonância com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, em análise preliminar, a compatibilidade das exigências com a natureza da contratação, sem prejuízo da responsabilidade dos setores técnicos quanto à pertinência, suficiência e proporcionalidade dos requisitos estabelecidos.

Por fim, verifica-se a existência de previsão relativa às obrigações das partes, sanções administrativas, fiscalização contratual, critérios de recebimento, pagamento, condições de execução, minuta contratual e demais disposições necessárias à formalização e execução do objeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 51/2026, encontrando-se o processo, sob o aspecto jurídico-formal, em condições de ser submetido à autoridade competente, caso esta entenda conveniente e oportuno à Administração Pública.

Feitas tais considerações, caberá à autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

É o parecer.

Lígia Aparecida Fernandes

OAB/PR 39036

Proc. Administrativo 8- 2.801/2026

De: Patrícia B. - SADM - DCL

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Luiz S.

Data: 03/06/2026 às 16:19:47

Boa tarde.

À apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório para análise do Controle Interno.

—

Patrícia Erica Hamada Bonjiorno

Departamento de Licitação

De: Luiz S. - CGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 09:02:56

Bom dia!

Diante da aparência de regularidade formal e da ausência de indícios flagrantes de irregularidade, o Controle Interno não se opõe ao prosseguimento do processo. Ressalta-se, que a atuação preventiva e descentralizada dos responsáveis por cada etapa, aliada à obrigatoriedade da notificação de irregularidades pela equipe técnica, assegura a conformidade do processo sem sobrecarregar formalmente o controle interno, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação vigente.

Att,

—
Luiz Guilherme Alves da Silva
Controlador Geral
CRC-PR 084885/O-4

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Guilherme Alves da Si...	08/06/2026 09:03:13	1Doc LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA CPF 082.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83F7-2D88-E8F6-F19E**

Proc. Administrativo 10- 2.801/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Flávia B.

Data: 08/06/2026 às 09:09:18

Bom dia.

Segue para análise e assinatura.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Autorizacao_Prefeita.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávia Cheroni da Silva Br...	08/06/2026 09:53:49	1Doc FLÁVIA CHERONI DA SILVA BRITA CPF 017.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8879-5F7A-1C0B-1201**



Considerando as informações e pareceres jurídico e do controle interno contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 51/2026, que tem por objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, nos termos da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Flávia Cheroni da Silva Brita
Prefeita Municipal

Proc. Administrativo 11- 2.801/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: SADM - Secretaria de Administração - A/C Thiago S.

Data: 08/06/2026 às 10:50:18

Bom dia!

Segue o edital para assinatura.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

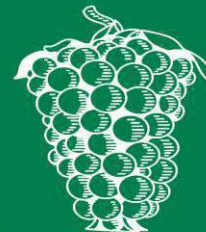
Anexos:

Edital_Pregao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Yudi Sakata	08/06/2026 16:08:46	1Doc	THIAGO YUDI SAKATA CPF 048.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB49-0554-37C0-348E**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2801/2026		
PREGÃO ELETRÔNICO	51/2026		
TIPO	Menor Preço por Item		
MODO DE DISPUTA	Aberto		
DISPONÍVEL EM	10/06/2026		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até o dia 23/06/2026	HORA LIMITE	08:30
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23/06/2026	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado"		

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR.

DOCUMENTOS ANEXOS:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME, EPP;

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Marialva, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.1 Para os lotes destinados à participação exclusiva conforme Termo de Referência (Anexo – I), poderão participar apenas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

4.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.3.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.3.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

4.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.6 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.3.7 Consórcio de empresas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.8 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

4.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5 O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

c) **MODELO CARTA PROPOSTA**, Anexo 03, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

4.6 O **custo de operacionalização e uso do sistema**, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Anexo 04.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 02 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 02, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.5 “a”, com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16 **Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá



encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor

5.26 **Iniciada a fase de HABILITAÇÃO:**

5.26.1 Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante declarado vencedor, ressalvada a hipótese de inversão de fases.

5.26.2 Dessa forma, embora o sistema permita o envio antecipado dos documentos de habilitação até a data e horário estabelecidos no edital, tal envio terá caráter de pré-cadastramento, ficando a exigência formal e a análise da documentação condicionadas à convocação do licitante declarado vencedor, após o julgamento das propostas.

5.26.3 Após a convocação, o licitante vencedor deverá encaminhar/regularizar os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital, exclusivamente por meio da plataforma BLL, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação, nos termos do edital, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante e anuência do Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.26.4 O pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme Anexo I do referido edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou



produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

6.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese

6.6 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

6.6.1 O cadastramento da proposta, não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

6.7 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema BLL, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, em conformidade com o último lance ofertado.

6.7.1 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital, exclusivamente pela plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, observado o horário de efetivo funcionamento do órgão público, qual seja, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

6.7.2 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital por meio do e-mail: compras@marialva.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marialva quanto do emissor.

6.7.3 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

6.7.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro **DESCCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7. FORNECIMENTO

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme indicado no Anexo 01.



7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia dos materiais deve seguir o Código de Defesa do Consumidor.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 **Para os lotes destinados à participação exclusiva conforme Termo de Referência (Anexo – I), poderão participar apenas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

10 JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

10.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

10.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

10.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

10.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.9.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.9.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

10.9.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.9.7 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.9.8 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.9.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.9.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.9.11 Estudos setoriais;

10.9.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.



10.9.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.13 Serão também desclassificadas as propostas:

10.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.13.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

10.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

10.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

10.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

10.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

10.16.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.16.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.19 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.20 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNDO AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

11.1 - Conforme **ANEXO 02**.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS



12.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3 - A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.3.1 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 30 (trinta) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4.1 As impugnações, os pedidos de esclarecimento, bem como os recursos e as contrarrazões, deverão ser apresentados **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no sítio: www.bll.org.br.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 **Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:**

12.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

12.8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.10 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.1.1 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa;

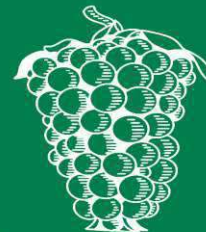
13.1.4 suspensão temporária de participação em licitação;

13.1.5 impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

13.1.7 descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.1.8 Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



13.1.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.1.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.1.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.1.12 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

13.1.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.15 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.17 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

13.1.19 a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

13.1.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.1.21 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.1.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2 Severidade

13.2.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

da CONTRATADA, conforme tabela a seguir.

CONDUTAS		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.2.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.2.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.2.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.2.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

13.3 Moratória

13.3.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

13.3.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

13.3.3 Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.3.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

13.3.5 Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

13.3.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

13.3.7 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.



14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (Um) dia corrido, a contada notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.5 Liquidação

14.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

14.5.2 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

14.5.2.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

14.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

14.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

14.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

14.5.7 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

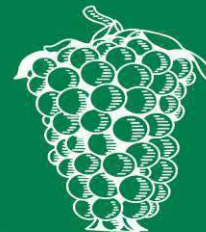
14.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.95.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

14.6 Forma de pagamento

14.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2026, conforme a necessidade de cada setor solicitante.

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo 01), consubstanciar-se-ão no **CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo 07** deste Edital.

16.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **assinatura eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6951/2020, ou assinatura digital**, providenciando a entrega da via devidamente assinada, via correio eletrônico no qual recebeu o referido contrato, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

16.3 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

16.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

17.3 O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

17.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

17.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

17.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

17.8 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Marialva-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Marialva, 01 de junho de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA
(Em arquivo anexo)



ANEXO 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026

1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.5 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

3.3 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.4 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

3.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.

3.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

3.9 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

3.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

4. Documentos relativos à habilitação técnica:

41. A empresa deverá apresentar, Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Proponente, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de alimentos/dietas especiais para saúde

5 - Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo. (ANEXO 05).

6 - Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

6.1 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO 06).**

7 - A não apresentação dos documentos relacionados anteriormente implicará na desclassificação do proponente durante o certame.

8 - Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9 - Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante declarado vencedor, ressalvada a hipótese de inversão de fases.

9.1 Dessa forma, embora o sistema permita o envio antecipado dos documentos de habilitação até a data e horário estabelecidos no edital, tal envio terá caráter de pré-cadastramento, ficando a exigência formal e a análise da documentação condicionadas à convocação do licitante declarado vencedor, após o julgamento das propostas.

9.2 Após a convocação, o licitante vencedor deverá encaminhar/regularizar os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital, exclusivamente por meio da plataforma BLL, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação, nos termos do edital, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante e anuência do Agente de Contratação/Pregoeiro.



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marialva, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026, conforme abaixo discriminado:

Lote

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	xx	xx	xx	R\$	xx	xx
2	xx	xx	xx	R\$	xx	xx
Valor Total						

Informar Valor total por extenso R\$...()

Informar especificação dos serviços/materiais; informar unidade, quantidade, marca e valor unitário e total;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

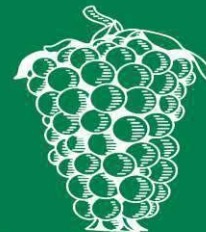
Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II - Apresentar lance de preço;
 - III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI - Apresentar e retirar documentos;



VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII - assinar documentos relativos às propostas;
IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, em conformidade ao Artigo 7, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, cumprindo o disposto no Inciso IV, do Artigo nº 63, da Lei 14.133/2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins que, encontramos-nos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- 8) Declaramos para os devidos fins, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 9) Declaramos o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10) Declaramos para os devidos fins que, não possuímos, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11.1) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município de Marialva - PR, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **objeto**, referente ao Processo Administrativo nº /2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato, quando for o caso.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO 06

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO 07

TERMO DE CONTRATO Nº **XXX/2026**, FIRMADO NA SEDE DO ----, QUE ENTRE SI FAZEM O ---- E A EMPRESA "VENCEDORA", NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Flávia Cheroni da Silva Brita, e de outro lado a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de direito privado, situada à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», cidade de «CIDADE_FORNECEDOR», Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por «Nome_Representante», portador do Cadastro de Pessoa Física nº «CPF_Representante» e da Cédula de Identidade RG nº «RG_Representante», expedido por SSP/PR, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº ___/2026**, nos termos da Lei Federal de Licitações, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **XXXXXXXX**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão que deu origem à presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, da data de assinatura de contrato, o instrumento contratual poderá ser prorrogado por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.1.1 Em caso de prorrogação contratual o índice de reajuste utilizado será o IPCA.

2.2 O presente contrato terá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o mesmo está sendo prestado regularmente;

2.3.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prorrogação do contrato;

2.3.3 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

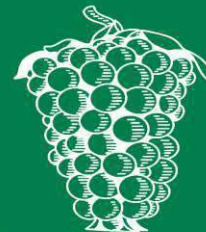
2.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Condição e local de entrega

3.1.1. Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcial, e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da Contratada da emissão de Empenho pela contratante. A entrega deverá ser efetuada no local indicado no empenho, de segunda a sexta-feira (Dias úteis), no período de 8hrs00min às 11hrs00min e 13hrs00min às 16hrs00min, nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



3.1.2.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade vigente, com no mínimo de 80% de vida útil.

3.1.3. Os quantitativos serão solicitados em acordo com a necessidade, por parte do Município de Marialva – PR.

3.1.4. De forma sumária, em conformidade a Lei 14.133/2021, os produtos terão o recebimento provisório;

3.1.4.1. O recebimento provisório possui por finalidade proporcionar a devida aferição das especificações técnicas dos produtos ofertados.

3.2. Garantia

3.2.1. A garantia dos materiais deve seguir o Código de Defesa do Consumidor.

3.3. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4 São indicados para fiscalização:

Gestor de Contrato:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino	Gestora de Contratos	3160

Fiscal Titular:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Silvana Akemi Tateyama	Farmacêutica	3268

Fiscal Suplente:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	Farmacêutica	2088

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser imediatamente adequado a partir da notificação da Unidade Requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. nº 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Liquidação

6.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

6.5.2 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

6.5.2.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

6.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;



- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

6.5.7 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

6.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.5.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

6.6 Forma de pagamento

6.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Em caso de aditivo de prorrogação contratual, o índice utilizado para o reajuste de contrato será o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Receber o objeto e os serviços e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.3. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido;

8.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto/serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

9.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento das atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;



- 9.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 9.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.5. Manter durante a execução do contrato, na íntegra as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:
- 9.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;
 - 9.6.2 Apresentar embalagem danificada;
 - 9.6.3 O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
 - 9.6.4 Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- 9.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;
- 9.8. Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;
- 9.9 Apresentar os resultados dos exames laboratoriais dos produtos.
- 9.10. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 9.11 Arcar integralmente com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE
- 9.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;
- 9.13. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos itens e seus respectivos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 9.14. Acatar na íntegra as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.
- 10.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 10.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 10.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



10.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

10.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

11.2.2 advertência;

11.2.3 multa;

11.2.4 suspensão temporária de participação em licitação;

11.2.5 impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

11.2.7 descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2.8 Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.2.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

11.2.12 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

11.2.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.15 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.17 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



11.2.19 a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

11.2.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.21 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.2.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2 Severidade

11.2.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

11.2.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.



11.2.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

11.2.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) ($L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2$), excetuadas as penas de multas específicas.

11.2.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

11.3 Moratória

11.3.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

11.3.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

11.3.3 Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

11.3.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

11.3.5 Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.3.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

11.3.7 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

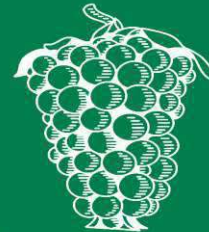
12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária **XXXX-XXXX-XXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva/Pr para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2 As partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, XX de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thiago Yudi Sakata
CPF : 048.169.759-42

Nome: Daiane Rebeca de Aquino
CPF : 071.344.749-41



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 23 de junho de 2026, às 08:30 hs

Abertura da Sessão: 23 de junho de 2026 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 12- 2.801/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: DIO - Departamento de Publicação Oficial - A/C Mateus S.

Data: 09/06/2026 às 14:03:00

Segue para publicação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 23 de junho de 2026, às 08:30 hs

Abertura da Sessão: 23 de junho de 2026 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB49-0554-37C0-348E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO YUDI SAKATA (CPF 048.XXX.XXX-42) em 08/06/2026 16:08:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/DB49-0554-37C0-348E>

Proc. Administrativo 13- 2.801/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: - EDITORA BEM PARANÁ LTDA

Data: 09/06/2026 às 14:03:49

Segue para publicação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Pregao_Eletronico_n_51_26_FORMULAS_INFANTIS_BEMPR.rtf

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 09:40:01

Segue publicações e portaria.

—
Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

BEMPR.pdf

DIOE.pdf

DOE.pdf

DOU.pdf

Portaria_n_124_26_Pregoeiro.pdf



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2026

OBJETO: Leilão Eletrônico de veículos diversos e bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 2026 às 10h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico www.kronbergleiloes.com.br ou no Portal da Prefeitura de São José dos Pinhais https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial (www.kronbergleiloes.com.br). Informações acerca dos bens poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, em dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, pelo telefone (41) 3283-1525.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026.

Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 23 de junho de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 23 de junho de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
Marialva-Pr, 01 de junho de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026 – PMSJT. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ambientais em atendimento às demandas do Município quanto à elaboração de procedimentos técnicos, implantação e gestão inerentes a área ambiental, bem como ao encaminhamento de licenciamentos e atendimentos aos órgãos de controle ambientais. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** até às 08:00 hrs do dia 25/06/2026; **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/06/2026 às 09h:00min; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 145.145,04** LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para download na página oficial da prefeitura no endereço www.sjtriufo.pr.gov.br ou www.bllcompras.com
São João do Triunfo, 09 de junho de 2026.
Maria Angélica Gabre Halila - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 12/2026 – PMSJT. **OBJETO:** Trata-se de processo administrativo visando a Dispensa de Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição de insumos (substrato e fertilizante). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** até às 08:29 hrs do dia 16/06/2026 **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/06/2026 às 08h:30min; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço Global; **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 40.780,00.** LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – www.sjtriufo.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 09 de junho de 2026.
Maria Angélica Gabre Halila - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
11/2026

OBJETO: Contratação de empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão de obra, para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, situado à Rua Campos Sales, 157, Centro, Santo Antônio da Platina, objeto do Termo de Adesão 23.584.516-4/2023 – RESOLUÇÃO/SESA Nº388/2023, com prazo de execução de 240 dias. **VALOR: R\$ 1.435.942,77** **ABERTURA:** às 09h00min do dia 26/06/2026, no site <http://bllcompras.org.br/> - EDITAL: www.santoantoniodaplata.atende.net -**INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 -licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 09 de junho de 2026 – Cássia Eduarda Ribeiro -Agente de Contratação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de itens de higiene e limpeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de junho de 2026 às 09h00.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o Pregão nº 90061/2026 e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026
PROC ADM Nº632/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica (s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, e estrutura física como tendas e barracas) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de junho de 2026 até às 09h:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 10h:00 do dia 25 de junho de 2026. **VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ R\$ 966.560,24 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).** Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 de junho de 2026.
Elias Jociid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Colombo / PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de junho do ano de 2026 , na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Morro Grande	Pavimentação em CBUQ	15.037,81 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Colombo e na plataforma BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Colombo , 09 de junho de 2026 .
Prefeitura Municipal de Colombo



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 – SERMALI

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, às nove horas do dia 04 de agosto do ano de 2026, na plataforma <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, informando nº da Concorrência e o código UASG 987885, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Sede Municipal	Construção de Casa da Mulher	542,36 m²	420 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e na plataforma https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de TECIDOS E AVIAMENTOS para desenvolvimento das ações na área social e atividades da O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que a data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 62/2026 - SERMALI** prevista para o dia 22/06/2026 fica **prorrogada** para o dia **30/06/2026 às 09h00min**, devido à indisponibilidade da publicação no Diário Oficial da União. O edital completo **sem alterações** poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o **Nº do Pregão** e o **código UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2026.
André Gabardo

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 030/2026

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte até a usina municipal de asfalto.

Recebimento das Propostas das 09:00 horas do dia 11 de JUNHO de 2026 até às 08:00 horas do dia 25 de JUNHO de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25 de JUNHO de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “Por Item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de junho de 2026.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

meio-fio com sarjeta, plantio de grama, execução de aterros e escavações com conclusão da obra, de modo a sua execução. Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Planejamento e Projetos.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

74842/2026

Marialva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026.

O MUNICÍPIO de Marialva torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	9.330,21 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marialva e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marialva, 03 de junho de 2026.

Flávia Cheroni da Silva Brita - Prefeita Municipal

74447/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 23 de junho de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 23 de junho de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 01 de junho de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

73826/2026

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2026.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 446/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **06 de JULHO de 2026.** Abertura da Sessão: **08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 5/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo nº 446/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal MP 040 – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 412617326

Documento emitido em 10/06/2026 09:31:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12149 | 10/06/2026 | PÁG. 73

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

celebrado junto ao Ministério da Integração Nacional, e conforme projetos, planilha de serviços, orçamento físico financeiro e demais anexos que compõem o Edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.082/2020, e Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2020, regulamentares aplicáveis à espécie, licitação do tipo CONCORRÊNCIA DE EMPRESAS. As propostas deverão ser elaboradas por este instrumento convocatório e ser parte integrante. A proposta de preços e valores unitários serão recebidos conforme mencionado no Edital, após o encaminhamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/07/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 5/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br – UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 09 de Junho de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

74844/2026

Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Gleba Nove	Pavimentação em CBUQ	60.000 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

74921/2026

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de julho do ano de 2026 realizará na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Félix Ferrarini, S/n - Gaivotas.	Infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matinhos <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Matinhos, 09 de junho de 2026.



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Secretaria Municipal de Administração – SEAD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

D.O.E.

EDIÇÃO EXTRA

Lei Municipal n.º 1.658 de 21 de março de 2012
Regulamentado pelo Decreto n.º 6.647 de 23 de maio de 2019

Terça-feira, 09 de Junho de 2026

Edição: 1600

Ano: 2026



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 23 de junho de 2026, às 08:30 hs

Abertura da Sessão: 23 de junho de 2026 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB49-0554-37C0-348E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO YUDI SAKATA (CPF 048.XXX.XXX-42) em 08/06/2026 16:08:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/DB49-0554-37C0-348E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2026

RECURSOS: RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio SPOA/SE/MAPA Nº 993148/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 005112/2026.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/06/2026, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bll.org.br, abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico. em 01/05/26 Nº 19/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/06/2026, as 07:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/2026, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/06/2026, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 8 de junho de 2026.
AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor zero quilômetro tipo hatch para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Cascia, por meio da Deliberação n.º 13/2025 CEDCA/PR para o CRAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e hora da abertura: 24 de junho de 2026 às 08h00min; início do recebimentos das propostas: 09 de junho de 2026 às 08h00min; fim do recebimento das propostas: 24 de junho de 2026 às 07h59min; Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026 - PMM

OBJETO: A pavimentação poliédrica em estrada rural na Comunidade da Reserva Indígena (6.200 m²), no Município de Mangueirinha-PR, contemplando serviços preliminares com instalação de placa de obra, escavação de valas para drenagem, execução de base e sub-base com colchão e enchimento de argila, contenção lateral, assentamento de pedras irregulares para formação do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio com sarjeta, plantio de grama nas áreas laterais e execução de aterros e escavações complementares necessários à conclusão da obra, de modo a suprir a necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos. Data e hora da abertura: 26 de junho de 2026 às 08h00min; início do recebimentos das propostas: 09 de junho de 2026 às 08h00min; fim do recebimento das propostas: 26 de junho de 2026 às 07h59min; Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os presentes editais estão à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br .

Mangueirinha - PR, 9 de junho de 2026.
LEANDRO DORINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026
Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 23 de junho de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de junho de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 1º de junho de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 064/2026, de 22/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2026, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2026 na modalidade concorrência eletrônica informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no portal da transparência através do site <http://marilandiadosul.pr.gov.br/> a partir do dia 11 de junho de 2026.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito de Nova Amoreira, a ser viabilizada por meio do Termo de Compromisso nº 996227/2026/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Marilândia do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Marilândia do Sul- PR, 9 de junho de 2026.
JULIANO LUIZ MAREGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com tanque pipa com capacidade de 15.000 litros, completo, destinado ao atendimento das demandas do Município de Nova Olímpia/PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026 e Processo Licitatório nº 13/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAP, com recursos provenientes do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 995157/2026, firmado entre a União, por intermédio

do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Nova Olímpia/PR. Com valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por inexigibilidade com base no § 2º do Art. 86, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3685-1313 e e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou na Av. Higienópolis, 821, das 07:30 às 17:00 horas. Município de Nova olímpia

Nova Olímpia, 3 de junho de 2026.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Minivan, zero quilômetro, com capacidade para até 07 (sete) passageiros, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - PR para atender as demandas de deslocamento para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde realizados dentro e fora do município, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 228/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025 e Processo Licitatório nº 000729/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Irupi - ES, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202333320005, de autoria do Deputado Federal Ricardo Barros, destinados à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Despesas Diversas, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 806, de 30 de junho de 2023, do Ministério da Saúde. Com valor total de R\$ 138.900,00, por inexigibilidade com base no § 2º do Art. 86, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.951.008/0001-20. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3685-1313 e e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou na Av. Higienópolis, 821, das 07:30 às 17:00 horas. Município de Nova olímpia

Nova Olímpia, 3 de junho de 2026.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026

O Município de Palmital, Estado do Paraná OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 90 CV 4X4 DE PNEUS
Abertura: 23 de Junho 2026, as 08:30 hs na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Fone: (42) 3657-1222/ www.palmital.pr.gov.br/ e.mail licitapalmital@gmail.com

Palmital-PR, 9 de Junho 2026.
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº 027/2026 - RP Nº 019/2026 PROCESSO Nº 93.315/2025 UASG: 987745 - Licitação: 90027

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentas) caminhas infantis empilháveis e 60 (sessenta) armários escolares.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: 22/06/2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 314.814,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quatorze reais).
ENDEREÇOS: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>, <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 4.319/2023 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, bianca.freitas@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 8 de Junho de 2026.
BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 02º adendo ao Pregão eletrônico nº 90070/2026, que se realizará no dia 25/06/2026, às 09h00m, através do Portal Compras.gov.br para Contratação de empresa especializada no fornecimento de coberturas especiais, cremes e sistemas de compressão.

Mais na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 9 de junho de 2026.
ALESSANDRA DE FÁTIMA ORNAT
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 23 de junho de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para Aquisição de bens permanentes e mobiliário para a execução das emendas parlamentares visando o atendimento às necessidades das unidades escolares atendidas pela rede municipal. Valor Máximo: R\$ 144.573,71. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 9 de junho de 2026.
JOANA D'ARC PANZARINI EGG
Secretária Municipal de Educação





PORTARIA Nº. 124/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.026** dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001, Decreto n. 10.024/2019, Decreto Municipal n. 8.087/2022, de 06/10/2022, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012 e Lei n. 14.133, de 01/04/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.026**:

PREGOEIRO

Silvia Yumi Horita Rodrigues, Marcos Dias dos Santos.

EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRO

Claudiany de Sousa, Renata Cristina Vitoriano da Paixão, Tuane Aline Barbosa, Osvaldo Sigles Júnior, Alessandra Regina Bianco Montóia, Patricia Erica Hamada Bonjiorno, Elton Jones Caparroz, Hamilton Teles Facelli, Andreia dos Santos Gallo, Rodrigo Cesar Souza Bezerra, Karina Bortolon Pires de Lima, Bruna Angélica Vicente Inácio, Marcelo Aparecido Romão, Mariane Clara Honório da Costa e Sara Belasque Borges.

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Drª. Ligia Aparecida Fernandes

Art. 2º: Fica delegado competência o **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 105/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 06 de maio de 2.026.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita Municipal